



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

# **Boletim do Exército**

**Nº 31/2007**

**Brasília - DF, 3 de agosto de 2007.**



**BOLETIM DO EXÉRCITO**  
**Nº 31/2007**  
**Brasília - DF, 3 de agosto de 2007.**

**ÍNDICE**

**1ª PARTE**  
**LEIS E DECRETOS**

Sem alteração.

**2ª PARTE**  
**ATOS ADMINISTRATIVOS**

**MINISTÉRIO DA DEFESA**

**GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIA NORMATIVA Nº 973, DE 24 DE JULHO DE 2007.**

Dispõe sobre a criação do Sistema de Mobilização Militar - SISMOMIL, estabelece a Diretriz Setorial de Mobilização Militar (MD41-D-02) e dá outras providências.....7

**COMANDANTE DO EXÉRCITO**

**PORTARIA Nº 480, DE 26 DE JULHO DE 2007.**

Altera o art. 8º da Portaria do Comandante do Exército nº 593, de 22 de outubro de 2002, que estabelece procedimentos para os processos de anulação de punição disciplinar.....15

**PORTARIA Nº 481, DE 26 DE JULHO DE 2007.**

Altera o art. 4º da Portaria do Comandante do Exército nº 072, de 27 de fevereiro de 2003, que estabelece procedimentos para os processos de cancelamento de punição disciplinar.....16

**PORTARIA Nº 483, DE 27 DE JULHO DE 2007.**

Aprova o Plano de Inspeções e Visitas do Exército para o segundo semestre de 2007, e dá outras providências.....16

**PORTARIA Nº 489, DE 31 DE JULHO DE 2007.**

Aprova as Normas para a Seleção de Oficiais para Superintendência de Fábrica da Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL.....17

**DESPACHO DECISÓRIO Nº 103, DE 2 DE AGOSTO DE 2007.**

Pendências do Contrato nº 048/97 - DAM/DMB.....20

**ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**

**PORTARIA Nº 089-EME, DE 26 DE JULHO DE 2007.**

Alteração na designação de militar para o Grupo de Controle de Monitoramento dos Cenários EB 2022.....20

**PORTARIA Nº 090-EME, DE 26 DE JULHO DE 2007.**

Altera o Grupamento de Incorporação da Base Administrativa da Brigada de Operações Especiais.....21

**PORTARIA Nº 101-EME, DE 1º DE AGOSTO DE 2007.**

Aprova as Normas para Referenciação dos Cargos Militares do Exército Brasileiro.....21

## DEPARTAMENTO LOGÍSTICO

### PORTARIA Nº 001-D Log, DE 12 DE ABRIL DE 2007.

Cassa o Certificado de Registro (CR) do atirador MARCOS PAULO MOREIRA DA SILVA.....44

### PORTARIA Nº 002-D Log, DE 17 DE MAIO DE 2007.

Cassa Certificado de Registro (CR).....45

### PORTARIA Nº 003-D Log, DE 17 DE MAIO DE 2007.

Cassa Certificado de Registro (CR).....45

## DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### PORTARIA Nº 034-DCT, DE 25 DE JULHO DE 2007.

Homologa o Relatório de Avaliação nº 04/06 (Complemento) do Lote-Piloto da Viatura transporte não Especializado, ½ t, Agrale Marruá.....45

## SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

### PORTARIA Nº 249-A-SGEx, DE 24 DE JULHO DE 2007.

Alteração de data de aniversário de Organização Militar.....46

### 3ª PARTE

#### ATOS DE PESSOAL

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### MINISTÉRIO DA DEFESA

### DECRETOS DE 25 DE JULHO DE 2007.

Exoneração e nomeação do Ministro de Estado da Defesa.....46

#### MINISTÉRIO DA DEFESA

#### GABINETE DO MINISTRO

### PORTARIA Nº 964/SPEAI/MD, DE 24 DE JULHO DE 2007.

Dispensa militar de participar da "Missão de Assistência à Remoção de Minas na América do Sul - MARMINAS" (Peru e Equador).....47

### PORTARIA Nº 965/MD, DE 24 DE JULHO DE 2007.

Designação de oficial-general.....47

### PORTARIA Nº 966/MD, DE 24 DE JULHO DE 2007.

Torna insubsistente a publicação da Portaria nº 914 / MD, de 5 de julho de 2007.....47

### PORTARIA Nº 967/SPEAI/MD, DE 24 DE JULHO DE 2007.

Dispensa militar de participar da "Missão de Assistência para Remoção de Minas na América Central - MARMINCA".....48

### PORTARIA Nº 968/SPEAI/MD, DE 24 DE JULHO DE 2007.

Exoneração de militar do cargo que exerce na Representação do Brasil na Junta Interamericana de Defesa.....48

### PORTARIA Nº 970/MD, DE 24 DE JULHO DE 2007.

Designação de militar para compor a Comissão Técnica do Comitê-Gestor da Autoridade Certificadora de Defesa.....48

## COMANDANTE DO EXÉRCITO

<b><u>PORTARIA Nº 463, DE 19 DE JULHO DE 2007 (*)</u></b>	
Designação para realizar curso no exterior.....	49
<b><u>PORTARIA Nº 469, DE 25 DE JULHO DE 2007</u></b>	
Designação para realizar curso no exterior.....	49
<b><u>PORTARIA Nº 470, DE 25 DE JULHO DE 2007</u></b>	
Designação para participação em viagem de instrução.....	50
<b><u>PORTARIA Nº 473, DE 26 DE JULHO DE 2007</u></b>	
Designação de oficial.....	51
<b><u>PORTARIA Nº 474, DE 26 DE JULHO DE 2007</u></b>	
Nomeação de oficial.....	51
<b><u>PORTARIA Nº 475, DE 26 DE JULHO DE 2007</u></b>	
Recondução, Exoneração e Nomeação de Membros Efetivos da CPO.....	52
<b><u>PORTARIA Nº 476, DE 26 DE JULHO DE 2007</u></b>	
Autorização para participação em evento internacional.....	52
<b><u>PORTARIA Nº 477, DE 26 DE JULHO DE 2007</u></b>	
Autorização para participação em evento esportivo.....	53
<b><u>PORTARIA Nº 478, DE 26 DE JULHO DE 2007</u></b>	
Designação para participar de visita técnica.....	53
<b><u>PORTARIA Nº 479, DE 26 DE JULHO DE 2007</u></b>	
Designação para participação em reunião de aperfeiçoamento técnico.....	53
<b><u>PORTARIA Nº 482, DE 26 DE JULHO DE 2007</u></b>	
Autorização para participação em reunião técnica.....	54
<b><u>PORTARIA Nº 484, DE 27 DE JULHO DE 2007</u></b>	
Dispensa e designação de gerentes de projetos previstos no Plano Básico de Estruturação do Exército....	54
<b><u>PORTARIA Nº 485, DE 27 DE JULHO DE 2007</u></b>	
Exoneração e nomeação de membros do Conselho de Administração da Fundação Habitacional do Exército.....	54
<b><u>PORTARIA Nº 487, DE 31 DE JULHO DE 2007</u></b>	
Designação de praça.....	55
<b><u>PORTARIA Nº 488, DE 31 DE JULHO DE 2007</u></b>	
Designação de oficial.....	55
<b><u>PORTARIAS Nºs 490 E 491, DE 31 DE JULHO DE 2007</u></b>	
Concessão da Medalha do Pacificador.....	55
<b><u>PORTARIA Nº 508, DE 2 DE AGOSTO DE 2007</u></b>	
Concessão da Medalha do Pacificador.....	56
<b><u>PORTARIA Nº 163, DE 21 DE MARÇO DE 2005</u></b>	
Apostilamento.....	56
<b><u>PORTARIA Nº 788, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2006</u></b>	
Apostilamento.....	56

<b><u>PORTARIA Nº 039, DE 29 DE JANEIRO DE 2007.</u></b>	
Apostilamento.....	56
<b><u>PORTARIA Nº 202, DE 18 DE ABRIL DE 2007.</u></b>	
Apostilamento.....	57
<b><u>PORTARIA Nº 304, DE 21 DE MAIO DE 2007.</u></b>	
Apostilamento.....	57
<b><u>PORTARIA Nº 334, DE 28 DE MAIO DE 2007.</u></b>	
Apostilamento.....	57
<b><u>PORTARIA Nº 351, DE 4 DE JUNHO DE 2007.</u></b>	
Apostilamento.....	58

### **SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

<b><u>PORTARIAS Nºs 257 A 259-SGEx, DE 1º DE AGOSTO DE 2007.</u></b>	
Concessão de Medalha Militar.....	58
<b><u>PORTARIAS Nºs 260 A 262-SGEx, DE 1º DE AGOSTO DE 2007.</u></b>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico.....	61
<b><u>PORTARIAS Nºs 263 A 265-SGEx, DE 1º DE AGOSTO DE 2007.</u></b>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa.....	62

### **4ª PARTE**

### **JUSTIÇA E DISCIPLINA**

<b><u>ELOGIOS DE OFICIAIS-GERAIS.....</u></b>	65
---	----

**1ª PARTE**  
**LEIS E DECRETOS**

Sem alteração.

**2ª PARTE**  
**ATOS ADMINISTRATIVOS**

**MINISTÉRIO DA DEFESA**

**GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA NORMATIVA Nº 973, DE 24 DE JULHO DE 2007.

Dispõe sobre a criação do Sistema de Mobilização Militar - SISMOMIL, estabelece a Diretriz Setorial de Mobilização Militar (MD41-D-02) e dá outras providências.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II, do parágrafo único, do art. 87, da Constituição, e considerando os incisos IX e X, do art. 1º, e o inciso IV do art. 18, do Anexo I, ao Decreto nº 5.201, de 2 de setembro de 2004, resolve:

Art. 1º Criar o Sistema de Mobilização Militar (SISMOMIL), nas condições estabelecidas pela Diretriz Setorial de Mobilização Militar (MD41-D-02), cujas especificações constam do Anexo a esta Portaria Normativa.

Art. 2º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria Normativa nº 0299/MD, de 9 de abril de 2003, publicada no Diário Oficial da União nº 73, de 15 de abril de 2003.

**ANEXO**

**Diretriz Setorial de Mobilização Militar (MD41-D-02)**

**CAPÍTULO I**  
**INTRODUÇÃO**

1. Finalidade

Orientar, desde a situação de normalidade, o planejamento da Mobilização e da Desmobilização Militares no âmbito das Forças Armadas (FA).

2. Referências

- a. Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988;
- b. Lei Complementar nº 97 - Normas Gerais para a Organização, o Preparo e o Emprego das Forças Armadas, de 9 de junho de 1999;
- c. Lei Complementar nº 117 - Estabelece novas atribuições subsidiárias para as Forças Armadas, de 2 de setembro de 2004;

- d. Lei nº 4.375 - Lei do Serviço Militar, de 17 de agosto de 1964;
- e. Lei nº 5.292 - Lei de Prestação do Serviço Militar pelos Estudantes de Medicina, Farmácia, Odontologia e Veterinária e pelos Médicos, Farmacêuticos, Dentistas e Veterinários, de 8 de junho de 1967;
- f. Lei nº 8.239 - Lei de Prestação do Serviço Alternativo, de 4 de outubro de 1991;
- g. Lei nº 10.683 - Organização da Presidência da República e dos Ministérios e suas alterações, de 28 de maio de 2003;
- h. Decreto nº 57.654 - Regulamento do Serviço Militar, de 20 de janeiro de 1966;
- i. Decreto Reservado nº 8 - Diretriz para o Estabelecimento da Estrutura Militar de Guerra - Forças Armadas-E-02/80, de 17 de janeiro de 1980;
- j. Decreto nº 63.704 - Regulamento da Lei de Prestação do Serviço Militar pelos Estudantes de Medicina, Farmácia, Odontologia e Veterinária e pelos Médicos, Farmacêuticos, Dentistas e Veterinários, de 29 de novembro de 1968;
- l. Decreto nº 3.897 - Diretrizes para emprego das Forças Armadas na garantia da lei e da ordem - GLO, de 24 de agosto de 2001;
- m. Decreto nº 5.484 - Política de Defesa Nacional, de 30 de junho de 2005;
- n. Portaria nº 073 da SG/CSN - Manual Básico de Mobilização Nacional, de 1988;
- o. Portaria nº 2.681 - COSEMI - Regulamento da Prestação do Serviço Alternativo, de 28 de julho de 1992;
- p. Portaria Reservada nº 005/VICEMFA - Alteração da redação da Diretriz para o estabelecimento da Estrutura Militar de Guerra, de 16 de janeiro de 1996;
- q. Portaria Normativa nº 0052/MD - Manual de Abreviaturas, Siglas, Símbolos e Convenções Cartográficas das FA - MD33-M-02, de 24 de janeiro de 2001;
- r. Portaria Normativa nº 614/MD - Doutrina de Logística Militar - MD42-M-02, de 24 de outubro de 2002;
- s. Portaria Normativa nº 400/SPEAI/MD - Política Militar de Defesa - MD51-P-02, de 21 de setembro de 2005;
- t. Portaria Normativa nº 578/SPEAI/MD - Estratégia Militar de Defesa - MD51-M-03, de 27 de dezembro de 2006;
- u. Portaria Normativa nº 196/EMD/MD - Glossário das Forças Armadas - MD35-G-01, de 22 de fevereiro de 2007;
- v. Exposição de Motivos nº 026/SADEN/PR - Política e Diretrizes Governamentais de Mobilização Nacional, de 16 de maio de 1989;
- x. Exposição de Motivos nº 006 da SG/CSN - Doutrina Básica de Mobilização Nacional, de 1987; e
- z. Projeto de Lei nº 2272/2003 - Dispõe sobre a Mobilização Nacional e criação do Sistema Nacional de Mobilização - SINAMOB, de 2003.

### 3. Objetivos

- a. Contribuir para a integração e harmonização da Mobilização Militar com a Mobilização dos demais Órgãos Setoriais previstos no futuro Sistema Nacional de Mobilização (SINAMOB).



b. Estabelecer as atribuições da Secretaria de Logística, Mobilização, Ciência e Tecnologia do Ministério da Defesa (SELOM/ MD) e dos Comandos das Forças Singulares (Cmdo F Sing), relativas à Mobilização e à Desmobilização Militares.

c. Definir as bases para a elaboração das Diretrizes e dos Planos de Mobilização e de Desmobilização Militares pelos Cmdo F Sing.

#### 4. Bases para o Planejamento

a. Observar a legislação referenciada no item 2 deste capítulo.

b. Considerar as Hipóteses de Emprego (HE) constantes na Estratégia Militar de Defesa.

c. Priorizar o emprego dos produtos nacionais de defesa.

d. Observar a tendência, na atualidade, de os conflitos armados ocorrerem de modo rápido e violento, exigindo uma pronta resposta do Poder Nacional, o que impõe uma fase meticulosa de Preparo para atender com rapidez a transição para a Execução da Mobilização.

## CAPÍTULO II

### SISTEMA DE MOBILIZAÇÃO MILITAR (SISMOMIL)

#### 1. Estrutura

a. O SISMOMIL é a parcela da Expressão Militar do Poder Nacional integrante do futuro SINAMOB, composto pelo Ministério da Defesa (MD) e pelos Cmdo F Sing, por intermédio dos seus respectivos Sistemas de Mobilização:

1) Órgão de Direção Setorial da Expressão Militar (ODSEM) - Ministério da Defesa;

2) Sistema de Mobilização Marítima (SIMOMAR), do Comando da Marinha;

3) Sistema de Mobilização do Exército (SIMOBE), do Comando do Exército; e

4) Sistema de Mobilização Aeroespacial (SISMAERO), do Comando da Aeronáutica.

b. O MD está representado no SISMOMIL pela Secretaria de Logística, Mobilização, Ciência e Tecnologia.

c. O funcionamento do SISMOMIL fundamenta-se em ligações sistêmicas entre seus elementos, sob coordenação do ODSEM.

d. Sempre que necessário, o ODSEM poderá convocar os membros do SISMOMIL, que, neste caso, terão atribuição para apreciar assuntos de Mobilização e de Desmobilização Militares.

#### 2. Objetivo

Alcançar a capacidade e a condição permanente para absorver e para empregar, oportunamente, os recursos e os materiais advindos das demais Expressões do Poder Nacional, a fim de atender às necessidades das FA, em face da concretização de uma HE.

#### 3. Finalidades

a. Planejar e realizar as ações para o cumprimento das fases de Preparo e de Execução da Mobilização e da Desmobilização Militares.

b. Estabelecer e integrar uma estrutura de planejamento, de treinamento e de supervisão das atividades de Mobilização e de Desmobilização Militares, no âmbito das FA.

- c. Contribuir para o desenvolvimento da Base Industrial de Defesa.
- d. Difundir para os públicos interno e externo a mentalidade de Mobilização e de Desmobilização Militares.
- e. Contribuir para a integração e a harmonização da Mobilização Militar com a Mobilização dos demais Órgãos Setoriais previstos no futuro SINAMOB.
- f. Desenvolver legislação de apoio adequada.
- g. Definir as atribuições dos integrantes do SISMOMIL.

### CAPÍTULO III CONCEPÇÃO DO PLANEJAMENTO DA MOBILIZAÇÃO MILITAR

#### 1. Fundamentos

a. A Mobilização Militar consiste no conjunto de atividades planejadas, orientadas e empreendidas pelo Estado, desde a situação de normalidade, com o propósito de assegurar a passagem da estrutura militar de paz para a de guerra, em face de uma situação de emergência decorrente da efetivação de uma HE ou na iminência de sua concretização.

b. O Planejamento da Mobilização Militar baseia-se na comparação entre as NECESSIDADES dos meios requeridos para a consecução das ações estratégicas, levantadas pela Logística Militar, e as DISPONIBILIDADES do Poder Nacional.

c. Da comparação supracitada, resultará o conhecimento das CARÊNCIAS que a Mobilização buscará atender, de forma acelerada e compulsória, na fase de Execução, caso não tenham sido atendidas na fase de Preparo.

d. Considerando que as NECESSIDADES, normalmente, superam as DISPONIBILIDADES, na consolidação do planejamento em todos os níveis deverão constar propostas que contribuam para a redução das CARÊNCIAS identificadas.

e. O planejamento da Mobilização Militar deverá prever os recursos e meios necessários à rápida capacitação das FA para o atendimento das carências nos níveis requeridos.

#### 2. Planejamento

a. O planejamento da Mobilização Militar engloba as fases do Preparo e da Execução.

b. O planejamento da Mobilização Militar deverá:

1) indicar as carências a serem supridas por HE;

2) ser mantido atualizado, para cada HE, conforme as funções logísticas constantes da Doutrina de Logística Militar (MD42-M-02); e

3) considerar a possibilidade de nacionalização, bem como a padronização e a catalogação de itens de interesse militar, visando à interoperabilidade das FA.

c. As Diretrizes de Mobilização dos Cmdo F Sing deverão orientar as ações a serem desenvolvidas durante o período de normalidade do País (fase de Preparo), assim como as relativas à fase da Execução.

d. Coerentes com as Diretrizes de Mobilização, os Planos de Mobilização Militar serão elaborados considerando as seguintes fases:

1) Preparo da Mobilização, contendo ações estratégicas a serem desenvolvidas durante o período de normalidade do País; e

2) Execução da Mobilização, contendo ações a serem realizadas por ocasião da decretação da Mobilização Nacional.

e. Os Planos de Mobilização dos Cmdo F Sing serão consolidados no Plano Setorial de Mobilização Militar (PSMM), por HE, a cargo do MD.

#### CAPÍTULO IV COMPETÊNCIAS DOS INTEGRANTES DO SISMOMIL

##### 1. Competência do ODSEM

a. Consolidar e compatibilizar, por HE, os Planos de Mobilização de cada Cmdo F Sing no Plano Setorial de Mobilização Militar.

b. Prever os recursos financeiros a serem alocados para atendimento do Preparo e da Execução da Mobilização e Desmobilização Militares.

c. Em caso de Mobilização, acompanhar a seleção dos recursos humanos necessários ao atendimento das necessidades de incorporação dos Cmdo F Sing.

d. Propor medidas para que os efetivos em disponibilidade estejam em condições de incorporação, considerando os prazos de concretização de cada HE.

e. Consolidar as carências, por HE, de meios de interesse militar de toda a ordem e ter pronto planejamento, visando a sua obtenção oportuna.

f. Definir e priorizar os meios a mobilizar, e acompanhar as condicionantes para sua obtenção, considerando os planejamentos logísticos dos Cmdo F Sing e a possibilidade de antecipação de cada uma das HE.

g. Atualizar e expandir o banco de dados de materiais estratégicos, críticos e essenciais, de interesse militar.

h. Consolidar as carências de itens estratégicos de interesse militar que necessitem de nacionalização.

i. Planejar e implementar a padronização e a catalogação dos itens de interesse militar.

j. Acompanhar, sob a coordenação da Secretaria-Executiva do órgão central do SINAMOB, a seleção de meios aéreos, terrestres e navais de emprego não-militar que permitam atender às carências específicas dos Cmdo F Sing, por intermédio da adaptação daqueles já existentes ou da orientação de novos projetos.

l. Sugerir, com oportunidade, a adequação dos sistemas nacionais de transportes e de telecomunicações, existentes e previstos para serem implantados, aos requisitos operacionais militares.

m. Informar à Secretaria-Executiva do órgão central do SINAMOB, mediante proposta dos Cmdo F Sing, as indústrias de bens e serviços passíveis de adequação para a produção de itens de interesse militar.

n. Propor e organizar cursos, estágios, palestras e simpósios sobre Mobilização e Desmobilização Militares, com a finalidade de preparar e atualizar recursos humanos.

o. Propor e acompanhar a tramitação de instrumentos legais necessários ao Preparo e à Execução da Mobilização e da Desmobilização Militares.

p. Supervisionar os exercícios de Mobilização e de Desmobilização Militares.

2. Competência dos Cmdo F Sing

a. Quanto ao planejamento:

1) expedir as diretrizes para os Órgãos Subordinados relativas ao Preparo e à Execução da Mobilização e da Desmobilização Militares; e

2) elaborar e remeter para o ODSEM seus Planos de Mobilização e de Desmobilização Militares, por HE, mantendo-os atualizados.

b. Quanto aos recursos humanos:

1) planejar a convocação do pessoal necessário ao esforço militar;

2) executar a seleção e a incorporação do efetivo convocado;

3) planejar e executar a instrução e o adestramento dos incorporados;

4) manter atualizado o banco de dados relativo à reserva em disponibilidade, com suas respectivas qualificações; e

5) planejar o emprego dos contingentes de mão-de-obra civil.

c. Quanto ao material:

1) catalogar os materiais estratégicos, críticos e essenciais de interesse da Força;

2) planejar a obtenção, tanto no âmbito nacional quanto no internacional e, preferencialmente, em mais de uma fonte fornecedora, de materiais que atendam às carências;

3) levantar as carências de materiais estratégicos de interesse militar que necessitem de nacionalização; e

4) cooperar com a informatização do SISMOMIL, mantendo dados atualizados relativos à Mobilização de Material de interesse específico da Força.

d. Quanto às indústrias:

1) estabelecer e manter atualizado o cadastro das empresas industriais de interesse da Força; e

2) propor ao ODSEM encomendas educativas de materiais estratégicos às indústrias cadastradas, a fim de testar a eficiência do planejamento de Preparo da Mobilização Industrial e a qualidade do material.

e. Quanto aos transportes:

1) selecionar e cadastrar os meios e recursos de transportes existentes no território nacional, julgados de seu interesse, para fins de Mobilização de Transportes;

2) levantar as carências em transportes;

3) sugerir ao ODSEM, com oportunidade, a adequação do sistema de transportes, existente e previsto para ser implantado, aos requisitos operacionais militares;

4) planejar e executar exercícios de Mobilização e de Desmobilização de Transportes de interesse da Força; e

5) cooperar com a informatização do SISMOMIL, mantendo dados atualizados relativos à Mobilização de Transportes de interesse específico da Força.

f. Quanto às telecomunicações:

1) levantar as carências em serviços e equipamentos de telecomunicações;

2) planejar e executar exercícios de Mobilização de serviços e equipamentos de telecomunicações de interesse da Força;

3) selecionar e cadastrar serviços e equipamentos de telecomunicações existentes no território nacional, julgados de seu interesse, para fins de Mobilização;

4) sugerir ao ODSEM, com oportunidade, a adequação do sistema nacional de telecomunicações, existente e previsto para ser implantado, às necessidades operacionais das Forças; e

5) cooperar com a informatização do SISMOMIL, mantendo dados atualizados relativos à Mobilização de serviços e equipamentos de telecomunicações de interesse específico da Força.

g. Quanto aos serviços e instalações:

1) levantar as carências em serviços e instalações;

2) selecionar e cadastrar serviços e instalações existentes no território nacional, julgados de seu interesse, para fins de Mobilização;

3) planejar e executar exercícios de Mobilização de Serviços e Instalações de interesse específico da Força; e

4) cooperar com a informatização do SISMOMIL, mantendo dados atualizados relativos à Mobilização de serviços e instalações de interesse específico da Força.

h. Quanto aos recursos financeiros:

1) orçamentar as necessidades de recursos para a realização de atividades de apoio à Mobilização e à Desmobilização Militares, tais como: propaganda e divulgação, cursos e estágios, visitas e inspeções, palestras, exercícios de Mobilização e Desmobilização e outras; e

2) levantar a necessidade de recursos financeiros para o atendimento do Preparo e da Execução da Mobilização e da Desmobilização Militares específicos da Força, de acordo com as carências identificadas.

i. Quanto à ciência e tecnologia:

1) desenvolver atividades e projetos de pesquisas para o domínio das tecnologias de interesse militar, como forma de reduzir o hiato tecnológico e a dependência de fornecimento externo, utilizando-se sempre que possível de parcerias com as Universidades, as Federações das Indústrias, os Centros Tecnológicos, as Agências de fomento, dentre outras; e

2) contribuir para o desenvolvimento da indústria de defesa na produção de suprimentos de todas as classes, com ênfase no domínio de tecnologia de uso dual.

## CAPÍTULO V DESMOBILIZAÇÃO

### 1. Generalidades

a. Caracterizada a redução dos motivos que determinaram a Mobilização, a Desmobilização Militar deve ser executada de modo gradativo, procurando conciliar as necessidades decrescentes da estrutura de guerra com a crescente necessidade de volta à normalidade, sem perder de vista a possibilidade de recrudescimento das ações.

b. Para cada Plano de Mobilização Militar deverá ser elaborado, simultaneamente, o correspondente Plano de Desmobilização Militar, por HE, o qual abordará as fases do Preparo e da Execução da Desmobilização.

### 2. Competência do ODSEM

a. Compatibilizar e consolidar, por HE, os Planos de Desmobilização de cada Cmdo F Sing no Plano Setorial de Desmobilização Militar (PSDM).

b. Acompanhar as ações de Desmobilização Militar de acordo com os prazos e percentuais estabelecidos pelas diretrizes da Desmobilização Nacional.

c. Propor alterações nos efetivos autorizados de cada Força após o retorno à situação de normalidade.

d. Propor medidas de amparo aos licenciados e desmobilizados.

e. Orientar a substituição, o remanejamento, a reposição ou a alienação de equipamentos.

f. Com vistas ao retorno à situação de normalidade, sugerir a restituição gradativa das instalações, dos meios civis aéreos, terrestres e navais e dos serviços mobilizados para as operações.

### 3. Competência dos Cmdo F Sing

a. Quanto ao planejamento:

1) expedir as diretrizes para os Órgãos Subordinados quanto ao Preparo e à Execução da Desmobilização; e

2) elaborar e remeter para o ODSEM seus Planos de Desmobilização Militar, por HE, mantendo-os atualizados.

b. Quanto aos recursos humanos:

1) planejar o licenciamento do pessoal a ser desmobilizado, com ênfase nos seguintes aspectos:

a) orientação para o mundo do trabalho;

b) aproveitamento dos voluntários de interesse da Força, respeitando a legislação pertinente; e

c) medidas de amparo aos licenciados e desmobilizados.

2) propor alterações nos efetivos autorizados da Força, após o retorno à situação de normalidade.

c. Quanto ao material:

- propor alterações nas dotações de material da Força, após o retorno à situação de normalidade.

d. Quanto às indústrias:

- orientar as Organizações Militares Industriais (OMI) para o retorno gradativo à situação de normalidade.

e. Quanto aos transportes:

- planejar e executar a desmobilização gradativa dos recursos de transportes empregados nas operações.

f. Quanto às telecomunicações:

- planejar e executar a desmobilização gradativa dos serviços e equipamentos de telecomunicações empregados nas operações.

g. Quanto aos serviços e às instalações:

- planejar a desmobilização gradual dos serviços contratados e das instalações empregadas.

h. Quanto aos recursos financeiros:

- prever os recursos financeiros necessários para o atendimento do Preparo e da Execução da Desmobilização Militar.

## CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

### 1. Generalidades

Os Cmdo F Sing deverão incluir o ODSEM nas suas respectivas listas de distribuição de publicações que tratem de Mobilização e de Desmobilização Militares.

### 2. Sugestões para Aprimoramento

Com a finalidade de permitir o aprimoramento desta Diretriz, as sugestões de modificações devem ser encaminhadas à Secretaria de Logística, Mobilização, Ciência e Tecnologia, do Ministério da Defesa.

(Portaria publicada no Diário Oficial da União nº 143, de 26 de julho de 2007 - Seção 1).

## COMANDANTE DO EXÉRCITO

### PORTARIA Nº 480, DE 26 DE JULHO DE 2007.

Altera o art. 8º da Portaria do Comandante do Exército nº 593, de 22 de outubro de 2002, que estabelece procedimentos para os processos de anulação de punição disciplinar.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o inciso XIV do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 8º da Portaria do Comandante do Exército nº 593, de 22 de outubro de 2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º Após instruído o processo com as informações e provas que puderem ser reunidas, este será enviado, por intermédio do canal de comando, mediante parecer circunstanciado, às autoridades mencionadas no art. 7º desta Portaria, para fins de apreciação e solução.

§ 1º O não recebimento e/ou não encaminhamento do processo à autoridade destinatária, sem constituir prejuízo ao direito constitucional de petição aos poderes públicos, só é possível no caso de inobservância de formalidade essencial, e após o requerente ter sido orientado quanto à correção de eventuais falhas.

§ 2º É conveniente que o parecer da autoridade militar a que o requerente estiver diretamente subordinado, bem como o dos escalões de comando, seja circunstanciado e baseado nos fatos, nas provas e nos demais elementos ensejadores do pedido de anulação de punição disciplinar, evitando-se a fórmula genérica de "há coerência entre o requerido e a legislação", porque em nada contribui para a verificação da existência ou não da injustiça e/ou ilegalidade no procedimento punitivo." (NR)

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 481, DE 26 DE JULHO DE 2007.

Altera o art. 4º da Portaria do Comandante do Exército nº 072, de 27 de fevereiro de 2003, que estabelece procedimentos para os processos de cancelamento de punição disciplinar.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o inciso XIV do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 4º da Portaria do Comandante do Exército nº 072, de 27 de fevereiro de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O processo será enviado por intermédio do canal de comando, mediante parecer circunstanciado, às autoridades mencionadas no art. 3º desta Portaria, para fins de apreciação e solução.” (NR)

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 483, DE 27 DE JULHO DE 2007.

Aprova o Plano de Inspeções e Visitas do Exército para o segundo semestre de 2007, e dá outras providências.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o inciso XIV, do art. 20, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Inspeções e Visitas do Exército (PIV) para o segundo semestre de 2007, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que:

I - na execução do PIV para o segundo semestre de 2007, sejam respeitados os limites impostos pela Administração Federal; e

II - o Estado-Maior do Exército e os órgãos de direção setorial adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.



PORTARIA Nº 489, DE 31 DE JULHO DE 2007.

Aprova as Normas para a Seleção de Oficiais para Superintendência de Fábrica da Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o inciso XIV do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com que propõe o Estado-Maior do Exército, ouvido o Departamento de Ciência e Tecnologia, resolve:

Art. 1º Aprovar as Normas para a Seleção de Oficiais para Superintendência de Fábrica da Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército e o Departamento de Ciência e Tecnologia baixem os atos complementares necessários ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**NORMAS PARA A SELEÇÃO DE OFICIAIS PARA SUPERINTENDÊNCIA DE FÁBRICA DA IMBEL**

**ÍNDICE DOS ASSUNTOS**

	<b>Art.</b>
CAPÍTULO I - DA FINALIDADE E DO OBJETIVO.....	1º/2º
CAPÍTULO II - DOS PRINCÍPIOS BÁSICOS.....	3º
CAPÍTULO III - DA FASE PREPARATÓRIA	
Seção I - Da Relação Inicial de Oficiais Selecionados.....	4º/7º
Seção II - Da Comissão de Avaliação.....	8º/9º
Seção III - Da Consulta aos Oficiais Indicados.....	10
Seção IV - Da Relação Final de Oficiais Selecionados.....	11/12
CAPÍTULO IV - DA FASE DECISÓRIA.....	13
CAPÍTULO V - DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS.....	14/17

**NORMAS PARA A SELEÇÃO DE OFICIAIS PARA SUPERINTENDÊNCIA DE FÁBRICA DA IMBEL**

**CAPÍTULO I**

**DA FINALIDADE E DO OBJETIVO**

Art. 1º Estas Normas destinam-se a regular o processo de seleção de oficiais para o cargo de Superintendente de Fábrica da Indústria de Material Bélico do Brasil (IMBEL).

Art. 2º O processo de seleção objetiva a escolha, dentro de um universo previamente definido, de oficiais que reúnam as condições mais favoráveis, no momento, para o exercício da função de Superintendente de Fábrica da IMBEL e será conduzido em duas etapas distintas:

I - fase preparatória, a cargo do Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT), destinada à obtenção de dados indispensáveis à decisão do Comandante do Exército; e

II - fase decisória, a cargo do Gabinete do Comandante do Exército (Gab Cmt Ex).

**CAPÍTULO II**

**DOS PRINCÍPIOS BÁSICOS**

Art. 3º As considerações básicas que determinam a escolha de um oficial para desempenhar a função de Superintendente de Fábrica da IMBEL são:

I - nas fábricas da IMBEL há dois cargos distintos: um de Chefe de Fábrica, previsto no Quadro de Cargos Previstos (QCP) da empresa e ocupado por coronel ou tenente-coronel do Quadro de

Engenheiros Militares (QEM); e outro de Superintendente, não previsto em QCP, desempenhado por militar, da ativa ou da reserva, ou por civil, a critério do Comandante do Exército;

II - havendo interesse e/ou necessidade da Força, o Comandante do Exército poderá nomear um militar para acumular as funções de Chefe e Superintendente de Fábrica, mediante proposta do Chefe do DCT, o que dará início ao processo seletivo de que trata as presentes normas;

III - o cargo de Superintendente da IMBEL exige elevada responsabilidade e reconhecida competência em gestão organizacional, sendo, portanto, uma distinção para quem o ocupa e uma oportunidade para crescimento profissional;

IV - o aprimoramento constante do processo de seleção;

V - o destaque e a importância que o Exército atribui ao Superintendente de Fábrica da IMBEL, em face dos encargos inerentes à função relacionados com os aspectos gerenciais-administrativos; e

VI - os acentuados graus de eficiência e de eficácia necessários ao cumprimento das missões atribuídas às fábricas.

Parágrafo único. Serão considerados para a seleção dos superintendentes, além dos parâmetros citados nos incisos deste artigo, o perfil do oficial, suas especialidades de graduação, de pós-graduação e suas potencialidades, tendo em vista conciliá-los com a natureza especial das fábricas da IMBEL.

### CAPÍTULO III DA FASE PREPARATÓRIA

#### Seção I

##### **Da Relação Inicial de Oficiais Selecionados**

Art. 4º O processo de seleção de superintendente tem origem com o estabelecimento de um universo, a partir do qual será definida a Relação Inicial de Oficiais Selecionados (RIOS).

§ 1º O universo será o mais abrangente possível, de forma a proporcionar flexibilidade ao longo do processo de seleção, devendo a sua amplitude ser estabelecida, na ocasião, pelo DCT.

§ 2º Nesse universo serão considerados, preferencialmente, o perfil de administrador, identificável entre outros parâmetros, por cursos de especialização, trabalhos realizados ou tarefas desempenhadas na área de gestão organizacional.

§ 3º Com base no universo selecionado, o DCT estabelecerá a RIOS em função da quantidade de fábricas previstas para terem os superintendentes substituídos.

Art. 5º O DCT remeterá aos comandantes imediatos dos integrantes da RIOS a Ficha de Observação de Candidato a Superintendente de Fábrica da IMBEL (FOCSFI), para preenchimento e posterior devolução àquele Órgão de Direção Setorial (ODS).

Art. 6º A RIOS e as FOCSFI preenchidas serão encaminhadas à Comissão de Avaliação estabelecida no art. 8º destas Normas.

Art. 7º No decorrer de qualquer fase do processo de seleção, ocorrendo insuficiência de oficiais, o DCT ampliará o universo.

#### Seção II **Da Comissão de Avaliação**

Art. 8º A Comissão de Avaliação será constituída como se segue:

I - Chefe do DCT - Presidente;

II - Vice-Chefe do DCT - Membro;

III - Assessor Especial do DCT para Assuntos da IMBEL - Membro;

IV - Presidente da IMBEL - Membro; e

V - Chefe da Assessoria 1 do DCT - Secretário.

Art. 9º Compete à Comissão de Avaliação analisar as FOCSFI, os dados de valorização do mérito e os registros de fatos meritórios e demeritórios concernentes aos oficiais integrantes da RIOS, definindo, após essa análise, o universo dos oficiais indicados, por meio de uma Relação dos Oficiais Indicados (ROI).

### **Seção III**

#### **Da Consulta aos Oficiais Indicados**

Art. 10. Os integrantes da ROI, elaborada a partir do universo citado no art. 9º destas Normas, serão consultados pelo DCT e deverão remeter àquele Departamento:

I - suas pretensões de superintendência, em ordem de prioridade, dentre as fábricas disponíveis que lhes serão oferecidas;

II - informações atualizadas sobre a sua situação pessoal e profissional que possam influir no exercício da função; e

III - pedido de exclusão, se for o caso, mediante requerimento do interessado ao Chefe do DCT.

Parágrafo único. O oficial que solicitar a sua exclusão não mais concorrerá à superintendência de fábrica da IMBEL.

### **Seção IV**

#### **Da Relação Final de Oficiais Selecionados para Superintendência de Fábrica da IMBEL**

Art. 11. Efetuado o processamento das exclusões, o DCT elaborará a Relação Final de Oficiais Selecionados (RFOS) para ocupar o cargo de Superintendente de Fábrica.

Art. 12. Encerrada a fase preparatória do processo seletivo de que tratam estas Normas, o DCT encaminhará ao Gab Cmt Ex a documentação correspondente, constando de:

I - RIOS e RFOS;

II - relação das fábricas previstas para terem os superintendentes substituídos;

III - FOCSFI;

IV - informações previstas nos incisos I e II do art.10 destas Normas; e

VI - outros dados julgados úteis.

### **CAPÍTULO IV**

#### **DA FASE DECISÓRIA**

Art. 13. O Gab Cmt Ex elaborará, por fábrica, a proposta de nomeação, apresentando-a para apreciação e decisão do Comandante do Exército.

### **CAPÍTULO V**

#### **DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

Art. 14. O calendário dos eventos referentes ao processo de seleção em pauta será proposto pelo DCT e, após aprovado pelo Comandante do Exército, deverá ser publicado em Noticiário do Exército.

Art. 15. Os casos omissos, porventura surgidos quando da aplicação destas Normas, serão submetidos à apreciação do Comandante do Exército, por intermédio do DCT, mediante proposta da Comissão de Avaliação.

Art. 16. O Estado-Maior do Exército (EME) e o DCT baixarão as normas complementares necessárias à implementação dos procedimentos decorrentes destas Normas.

Art. 17. Os militares nomeados para o exercício da função de Superintendente de Fábrica da IMBEL e que a tenham desempenhado a contento, mediante proposta do DCT e a critério do Comandante do Exército, farão jus às prerrogativas estabelecidas aos comandantes, chefes ou diretores de organizações militares valor unidade pela Portaria do Comandante do Exército nº 442, de 14 de agosto de 2003, e pelas Instruções Reguladoras para o Sistema de Valorização do Mérito dos Militares do Exército (IR 30-30), aprovadas pela Portaria nº 150-DGP, de 27 de dezembro de 2002.

Parágrafo único. Ficam asseguradas as prerrogativas previstas no caput deste artigo aos oficiais que, na condição de militar da ativa, tenham exercido a função de Superintendente de Fábrica da IMBEL em período anterior a data de publicação destas Normas.

## **DESPACHO DECISÓRIO Nº 103/2007**

**Em 2 de agosto de 2007**

**PROCESSO: PO nº 9904310/1999 - Gab Cmt Ex (D Log)**

**ASSUNTO: Pendências do Contrato nº 048/97 - DAM/DMB.**

**Departamento Logístico**

1. Processo originário do Grupo de Trabalho nomeado pela Portaria do Comandante do Exército nº 002 - Res, de 3 de março de 2006, para examinar e propor solução para a conclusão do objeto do Contrato nº 048/97 - DAM/DMB, firmado entre a União, por intermédio do extinto Departamento de Material Bélico, e a empresa AVIBRAS INDÚSTRIA AEROESPACIAL S/A, para a aquisição de componentes e serviços do Sistema ASTROS II e do Equipamento Diretor de Tiro - EDT - FILA.

2. Considerando o exposto pelo Grupo de Trabalho, ouvida a Consultoria Jurídica do Comando do Exército, dou o seguinte

### **D E S P A C H O**

a. **DETERMINO** que seja instaurado pelo Departamento Logístico (D Log) Processo Administrativo para apuração da inadimplência por parte da AVIBRAS INDÚSTRIA AEROESPACIAL S/A.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército.

c. Restitua-se o processo ao D Log para as providências decorrentes.

## **ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**

**PORTARIA Nº 089-EME, DE 26 DE JULHO DE 2007.**

Alteração na designação de militar para o Grupo de Controle de Monitoramento dos Cenários EB 2022.

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IV, alínea h) da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, e de conformidade com a Portaria do Comandante do Exército nº 073, de 20 de fevereiro de 2006, resolve:

Art. 1º Alterar a designação de militar para compor o Grupo de Controle de Monitoramento dos Cenários EB 2022, conforme fez público a Portaria nº 033 - EME, de 9 de abril de 2007, publicada no BE nº 15, de 9 de abril de 2007.

Art. 2º Substituir o Cel QEM MARCONI DOS REIS BEZERRA, do Departamento de Ciência e Tecnologia, pelo Cel Com ANTONIO CARLOS MOREIRA, do Departamento de Ciência e Tecnologia.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 090-EME, DE 26 DE JULHO DE 2007.

Altera o Grupamento de Incorporação da Base Administrativa da Brigada de Operações Especiais.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, § 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 260, de 26 de maio de 2000, e consoante com o que propõe o Comando Militar do Planalto (CMP), ouvidos o Departamento-Geral do Pessoal (DGP) e o Comando de Operações Terrestres (COTER), resolve:

Art. 1º Alterar o Grupamento de Incorporação da Base Administrativa da Brigada de Operações Especiais, previsto no nº 2 do Anexo à Portaria nº 012-EME, de 14 de fevereiro de 2001, de "A" para "A" e "B", a partir da incorporação de 2008.

Art. 2º Determinar que o DGP e o CMP adotem, em suas áreas de competência, as medidas necessárias à execução desta Portaria.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 101-EME, DE 1º DE AGOSTO DE 2007.

Aprova as Normas para Referenciação dos Cargos Militares do Exército Brasileiro.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da delegação de competência que lhe confere o art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve:

Art. 1º Aprovar as Normas para Referenciação dos Cargos Militares do Exército Brasileiro.

Art. 2º Subdelegar ao 1º Subchefe do Estado-Maior do Exército a competência para atualizar estas Normas.

Art. 3º Revogar as Portarias nº 020 - EME, de 1º de março de 1993, nº 056 - EME, de 21 de setembro de 1993, nº 057 - EME, de 21 de setembro de 1993, nº 086 - EME, de 15 de dezembro de 1993, nº 087 - EME, de 15 de dezembro de 1993, nº 088 - EME, de 15 de dezembro de 1993, nº 089 - EME, de 15 de dezembro de 1993, nº 090 - EME, de 15 de dezembro de 1993, nº 091 - EME, de 15 de dezembro de 1993, nº 092 - EME, de 15 de dezembro de 1993, nº 093 - EME, de 15 de dezembro de 1993, nº 008 - EME, de 22 de fevereiro de 1994, nº 031 - EME, de 05 de julho de 1994, nº 035 - EME, de 08 de julho de 1994, nº 037 - EME, de 27 de julho de 1994, nº 038 - EME, de 27 de julho de 1994, nº 039 - EME, de 27 de julho de 1994, nº 044 - EME, de 03 de agosto de 1994, nº 051 - EME, de 23 de agosto de 1994, nº 063 - EME, de 31 de outubro de 1994, nº 073 - EME, de 14 de novembro de 1994, nº 074 - EME, de 24 de novembro de 1994, nº 001 - EME, de 03 de janeiro de 1995, nº 002 - EME, de 03 de janeiro de 1995, nº 003 - EME, de 03 de janeiro de 1995, nº 020 - EME, de 12 de abril de 1995, nº 030 - EME, de 02 de maio de 1995, nº 031 - EME, de 02 de maio de 1995, nº 037 - EME, de 19 de maio de 1995, nº 042 - EME, de 14 de junho de 1995, nº 055 - EME, de 25 de julho de 1995, nº 056 - EME, de 27 de julho de 1995, nº 088 - EME, de 06 de setembro de 1995, nº 096 - EME, de 18 de setembro de 1995, nº 098 - EME, de 21 de setembro de 1995, nº 099 - EME, de 21 de setembro de 1995, nº 100 - EME, de 21 de setembro de 1995, nº 101 - EME, de 21 de setembro de 1995, nº 102 - EME, de 21 de setembro de 1995, nº 106 - EME, de 22 de setembro de 1995, nº 113 - EME, de 09 de outubro de 1995, nº 114 - EME, de 09 de outubro de 1995, nº 133 - EME, de 30 de outubro de 1995, nº 137 - EME, de 10 de novembro de 1995, nº 138 - EME, de 10 de novembro de 1995, nº 139 - EME, de 14 de novembro de 1995, nº 145 - EME, de 27 de novembro de 1995, nº 146 - EME, de 27 de novembro de 1995, nº 155 - EME, de 05 de dezembro de 1995, nº 004 - EME, de 22 de janeiro de 1996, nº 017 - EME, de 25 de março de 1996, nº 018 - EME, de 25 de março de 1996, nº 019 - EME, de 25 de março de 1996, nº 066 - EME, de 23 de julho de 1996, nº 067 - EME, de 23 de julho de 1996, nº 068 - EME, de 23 de julho de 1996, nº 069 - EME, de 23 de julho de 1996, nº 070 - EME, de 23 de julho de 1996, nº 078 - EME, de 04 de setembro de 1996, nº 080 - EME, de 16 de setembro



031 - EME, de 15 de abril de 2002, nº 046 - EME, de 22 de maio de 2002, nº 056 - EME, de 31 de julho de 2002, nº 013 - EME, de 28 de fevereiro de 2003, nº 030 - EME, de 07 de maio de 2003, nº 049 - EME, de 26 de junho de 2003, nº 074 - EME, de 04 de setembro de 2003, nº 095 - EME, de 25 de setembro de 2003, nº 030 - EME, de 22 de março de 2004, nº 170 - EME, de 26 de setembro de 2006.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

## **NORMAS PARA REFERENCIAÇÃO DOS CARGOS MILITARES DO EXÉRCITO BRASILEIRO**

### **1. FINALIDADE**

– Oferecer orientação básica para referenciação dos Cargos Militares previstos para Oficiais e Praças do Exército Brasileiro, constantes dos Quadros de Cargos (QC), Quadro de Cargos Previstos (QCP) e demais documentos que se refiram à necessidade, fixação ou distribuição de pessoal militar.

### **2. DEFINIÇÕES OPERACIONAIS**

a. Referenciação: atribuição de uma designação codificada que indica, mediante convenções estabelecidas, os requisitos de posto ou graduação, qualificação, habilitação e demais condições exigidas para o desempenho das funções inerentes a um determinado cargo.

b. Qualificação: capacitação que individualiza o militar, originada de sua formação básica.

c. Habilitação: competência adicional necessária ao militar, para o desempenho do cargo, conferida por meio de curso, estágio ou treinamento.

### **3. COMPOSIÇÃO DOS CÓDIGOS DE REFERENCIAÇÃO**

A referenciação dos cargos militares será formada por um conjunto de 4 (quatro) grupos de dígitos, na seguinte forma:

a. O Primeiro Grupo (2 dígitos numéricos) indica o Posto ou a Graduação do militar;

b. O Segundo Grupo (4 dígitos numéricos) indica a qualificação do militar, conforme a seguir:

1) Para Oficiais–Generais: Quadro e origem;

2) Para Oficiais: Arma, Quadro ou Serviço e Especialidade ou Categoria;

3) Para Subtenentes e Sargentos: Qualificação Militar de Subtenentes e Sargentos (QMS);

4) Para Cabos, Soldados e Taifeiros: Qualificação Militar Geral (QMG) e Qualificação Militar Particular (QMP).

c. O Terceiro Grupo (3 dígitos alfanuméricos) indica as Habilitações Obrigatórias para a ocupação do cargo;

d. O Quarto Grupo (3 dígitos alfanuméricos) indica as Habilitações Desejáveis para a ocupação do cargo.

#### 4. EXEMPLOS DE REFERENCIAÇÕES

REFERENCIAÇÃO		
Posto ou Grad	Quadro, Arma, Sv, QM, Esp ou Catg	Habilitações
15	8106	050 106
15	8109	000 000
16	8882	118 000

INTERPRETAÇÃO			
CÓDIGOS DO ANEXO "A"	CÓDIGOS DO ANEXO "B"	CÓDIGOS DO ANEXO "C"	
Posto ou Grad	Quadro, Arma, Sv, QM, Esp ou Catg	Habilitações	
Cap	Arma de Artilharia	Aperfeiçoamento de oficiais	Artilharia de Costa e Antiaérea
Cap	Quadro de Material Bélico	Sem Exigência	Sem Exigência
1º Ten	Médico /Ortopedia e Traumatologia	Medicina Esportiva	Sem Exigência

REFERENCIAÇÃO		
Posto ou Grad	QM, Esp ou Catg	Habilitações
42	1055	637 79A

INTERPRETAÇÃO			
CÓDIGOS DO ANEXO "A"	CÓDIGOS DO ANEXO "B"	CÓDIGOS DO ANEXO "C"	
Posto ou Grad	Quadro, Arma, Sv, QM, Esp ou Catg	Habilitações	
Cb	QMG 10 – Intendência QMP 55 – Pessoal de Transporte	Pára-quedismo	Operador de Computador

#### 5. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- a. Os códigos de habilitações serão criados pelo Estado-Maior do Exército, quando identificadas as necessidades para fins de QC/QCP.
- b. Os códigos de cursos e estágios serão criados pelo Departamento-Geral do Pessoal.
- c. O Departamento-Geral do Pessoal estabelecerá em Portaria a correlação, sempre que possível, dos cursos e estágios com as habilitações constantes desta Portaria.

#### 6. ANEXOS

**Anexo "A"**– Códigos para o Primeiro Grupo de dígitos: Postos e Graduações.

**Anexo "B"** – Códigos para o Segundo Grupo de dígitos: Armas, Quadros, Serviços, Especialidades, Categorias, QMS, QMG e QMP.

**Anexo "C"** – Códigos comuns ao Terceiro e Quarto Grupos de dígitos: Habilitações Obrigatórias e Desejáveis, obtidas por cursos, estágios, ou treinamentos.



## ANEXO "A"

### CÓDIGOS PARA O PRIMEIRO GRUPO DE DÍGITOS: POSTOS E GRADUAÇÕES

O primeiro grupo de códigos indica os Postos e Graduações, comuns a todos os sistemas de pessoal.

Oficiais Gerais	02	General-de-Exército
	03	General-de-Divisão
	04	General-de-Brigada
Oficiais	11	Coronel
	12	Tenente-Coronel
	13	Major
	15	Capitão
	16	Primeiro-Tenente
	17	Segundo-Tenente
Aspirante-a-Oficial	18	Aspirante-a-Oficial
Subtenentes e Sargentos	21	Subtenente
	22	Primeiro-Sargento
	23	Segundo-Sargento
	24	Terceiro-Sargento
Cabos e Soldados	42	Cabo
	44	Soldado
Taifeiros	51	Taifeiro-Mor
	52	Taifeiro-de-Primeira-Classe
	53	Taifeiro-de-Segunda-Classe
Demais Praças Especiais	60	Cadete (AMAN)
	61	Aluno (EsPCEX)
	62	Aluno (IME)
	63	Aluno (CPOR ou NPOR)
	64	Aluno (Escola ou Centro de Formação de Sargento)
	65	Aluno de Órgão de Formação de Praças da Reserva

## ANEXO "B"

### CÓDIGOS PARA O SEGUNDO GRUPO DE DÍGITOS: ARMA, QUADRO, SERVIÇO, ESPECIALIDADE, CATEGORIA, QMS, QMG E QMP

1. O segundo grupo de códigos indica:

- a. para Oficiais-Generais: Quadros de Oficiais Gerais (Combatentes, Serviços, Engenheiros Militares e Especial) / Arma, Quadro ou Serviço de origem;
- b. para Oficiais: Arma, Quadro ou Serviço, Especialidade (para os oficiais do QCO, Engenheiros Militares, Médicos, Dentistas e Farmacêuticos) ou Categoria (para os oficiais do QAO);
- c. para Subtenentes e Sargentos: Qualificação Militar de Subtenentes e Sargentos (QMS); e
- d. para Cabos, Soldados e Taifeiros: Qualificação Militar Geral (QMG) / Qualificação Militar Particular (QMP).

2. Regras de formação dos códigos (comuns a todos os sistemas de pessoal):

- a. de 0000 a 4999 – QMG/QMP de Cabos, Soldados e Taifeiros;
- b. de 5000 a 5999 – QMS de Subtenentes e Sargentos;

c. de 6000 a 8999 – Armas, Quadros e Serviços, Especialidades e Categorias de oficiais; e

d. de 9000 a 9999 – Quadros de Oficiais–Generais / Armas, Quadros e Serviços de origem.

3. Composição do 2º grupo de dígitos.

a. Código de Qualificação Militar Geral (QMG) e Qualificação Militar Particular (QMP) para Cabos, Soldados e Taifeiros.

QMG		QMP
0000	Qualquer QMG	Qualquer QMP
0001	Singular	Qualquer QMP
0010		Corneteiro / Clarim
0012		Músico
0200	Cavalaria	Qualquer QMP
0201		Combatente
0300	Comandos	Qualquer QMP
0301		Combatente
0500	Engenharia	Qualquer QMP
0501		Combatente
0522		Pessoal de Equipamento de Engenharia
0523		Pessoal de Construções e Instalações
0524		Pessoal de Pontagem
0542		Pessoal de Suprimento
0600	Artilharia	Qualquer QMP
0601		Combatente de Campanha
0602		Combatente de Artilharia Antiaérea
0603		Combatente de Artilharia de Costa
0604		Pessoal de Direção de Tiro
0615		Pessoal de Levantamento e Observação
0700	Infantaria	Qualquer QMP
0701		Combatente
0729		Polícia do Exército
0833	Saúde	Auxiliar de Saúde
0900	Material Bélico	Qualquer QMP
0942		Pessoal de Suprimento
0945		Mecânico de Armamento Leve
0946		Mecânico de Armamento
0947		Mecânico Eletricista
0950		Mecânico Operador
0951		Mecânico de Viatura Auto
0954		Operador Metalúrgico
0956		Pessoal de Oxidação e Galvanoplastia
1000	Intendência	Qualquer QMP
1042		Pessoal de Suprimento
1055		Pessoal de Transportes
1061		Pessoal de Aprovisionamento
1063		Cozinheiro / Copeiro / Despenseiro
1064		Pessoal de Serviços
1065		Pessoal de Manutenção de Pára-Quedas

QMG		QMP
1100	Comunicações	Qualquer QMP
1142		Pessoal de Suprimento (Logística)
1171		Combatente
1173		Manutenção de Comunicações (Logística)
1174		Operador de Comunicações
1175		Fotocinegrafista (Logística)
1490	Aviação Manutenção	Auxiliar de Mecânica de Aeronave
1491		Auxiliar de Mecânica de Armamento de Aeronave
1499		Auxiliar de Mecânica de Equipamento de Vôo
1542	Aviação Apoio	Auxiliar de Administração de Depósito Classe IX
1592		Auxiliar de Aviação
1593		Bombeiro Contra-Incêndio
1594		Auxiliar de Abastecimento
1595		Auxiliar de Transporte Aéreo
1596		Auxiliar de Guia Aeromóvel
1597		Auxiliar de Publicações Aeronáuticas
1598		Auxiliar de Busca e Salvamento
2000	Sem Qualificação	Soldado Não Qualificado (NQ-R2C)
2100		Atirador de Tiro-de-Guerra
3000	Códigos Gerais para Cb/ Sd	Qualquer QMG combatente (Cavalaria, Comandos, Engenharia, Artilharia, Infantaria) e as QMP Combatente e Operador de Comunicações da QMG Comunicações
3100		Qualquer QMG Logística (Saúde, Material Bélico, Intendência, Aviação Apoio e Aviação Manutenção) e as QMP Logísticas da QMG Comunicações
3200		Qualquer QMG, exceto as QMG Saúde e Singular
3300		Qualquer QMG, exceto a QMG Singular
3400		QMG Material Bélico ou Intendência

QMG		QMP
0015	Em extinção	Taifeiro

b. Códigos de Qualificação Militar para Subtenentes e Sargentos (QMS)

QMS		DESCRIÇÃO
5000	Códigos Gerais Para ST/Sgt	Qualquer QMS
5001		Qualquer QMS, exceto Singular
5002		Qualquer QMS, exceto Saúde e Singular
5100	Singular	Qualquer QMS Singular
5112		Músico
5115		Topógrafo
5116		Quadro Especial
5200	Combatente	Qualquer QMS Combatente (Cav, Eng, Art, Inf ou Com)
5202		Cavalaria
5205		Engenharia
5206		Artilharia
5207		Infantaria
5211		Comunicações

QMS		DESCRIÇÃO
5300	Logística	Qualquer QMS Logística (Sau, Int, Mnt Com, Mat Bel, Av)
5303		Intendência ou Mat Bel (Mnt Armt, Mnt Vtr Auto, Mec Op)
5304		Intendência, Mnt Armt ou Mnt Vtr Auto
5305		Mnt Armt ou Mnt Vtr Auto
5306		Mnt Vtr Auto ou Mnt Com
5309		Qualquer QMS Mat Bel
5310		Intendência
5346		Material Bélico/Manutenção de Armamento
5350		Material Bélico/Mecânico Operador
5351		Material Bélico/Manutenção de Viatura Auto
5373		Manutenção de Comunicações
5380		Aviação / Manutenção
5381		Aviação / Apoio
5392		Saúde / Técnico em Enfermagem
5393		Saúde (Apoio, Auxiliar de Enfermagem ou Técnico em Enfermagem)
5110	Em extinção	Corneteiro/ Clarim
5308		Saúde
5352		Material Bélico/Manutenção de Aeronave
5390		Saúde/Apoio
5391		Saúde/Auxiliar de Enfermagem
5405		Suprimento de Engenharia
5409		Suprimento de Material Bélico
5410		Suprimento de Intendência
5411		Suprimento de Comunicações
5442		Veterinária
5490		Auxiliar de Administração

c. Códigos de Quadros, Armas, Serviços, Especialidades e Categorias de Oficiais (QAS).

QAS		DESCRIÇÃO
6000	Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO)	Qualquer Categoria
6002		Qualquer Categoria, exceto Administração Geral
6003		Qualquer Categoria, exceto Saúde
6004		Qualquer Categoria, exceto Material Bélico
6005		Qualquer Categoria, exceto Topógrafo
6006		Qualquer Categoria, exceto Músico
6007		Qualquer Categoria, exceto Saúde, Topógrafo e Músico
6008		Qualquer Categoria, exceto Saúde e Músico
6009		Qualquer Categoria, exceto Mat Bel, Topógrafo e Músico
6100		Adm Geral / oriundo de qualquer QMS
6102		Adm Geral / oriundo da QMS Cavalaria
6105		Adm Geral / oriundo da QMS Engenharia
6106		Adm Geral / oriundo da QMS Artilharia
6107		Adm Geral / oriundo da QMS Infantaria
6110		Adm Geral / oriundo da QMS Intendência
6111		Adm Geral / oriundo da QMS Comunicações
6113		Adm Geral / oriundo da QMS Aviação Apoio
6195		Adm Geral / oriundo da QMS Cmb (Cav – Eng – Art – Inf – Com)
6200		Saúde / oriundo da QMS Saúde

QAS		DESCRIÇÃO
6290	Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO)	Saúde / oriundo da QMS Saúde / Apoio
6291		Saúde / oriundo da QMS Saúde / Auxiliar de Enfermagem
6292		Saúde / oriundo da QMS Saúde / Técnico em Enfermagem
6300		Mat Bélico / oriundo de qualquer QMS
6340		Mat Bélico / oriundo da QMS Mat Bel – Mnt Armt ou QMS Mat Bel – Mnt Vtr Auto
6341		Mat Bélico / oriundo da QMS Mat Bel – Mnt Vtr Auto ou da QMS Mnt Com
6346		Mat Bélico / oriundo da QMS Mat Bel – Mnt Armt
6350		Mat Bélico / oriundo da QMS Mat Bel – Mec Op
6351		Mat Bélico / oriundo da QMS Mat Bel – Mnt Vtr Auto
6353		Mat Bélico / oriundo da QMS Aviação Manutenção
6373		Mat Bélico / oriundo da QMS Mnt Com
6400		Topógrafo / oriundo da QMS Topógrafo
6500		Músico / oriundo da QMS Músico
7000		Quadro Complementar de Oficiais (QCO)
7005	Administração, Contabilidade ou Economia	
7050	Contabilidade	
7051	Economia	
7055	Estatística	
7065	Contabilidade ou Economia	
7066	Contabilidade ou Estatística	
7067	Economia ou Estatística	
7100	Direito	
7150	Informática	
7200	Psicossocial – Qualquer Especialidade	
7201	Psicossocial – Assistência Social	
7205	Psicossocial – Orientação Educacional	
7210	Psicossocial – Pedagogia	
7215	Psicossocial – Psicologia	
7220	Psicossocial – Assistência Social ou Orientação Educacional	
7221	Psicossocial – Assistência Social ou Pedagogia	
7222	Psicossocial – Assistência Social ou Psicologia	
7223	Psicossocial – Orientação Educacional ou Pedagogia	
7224	Psicossocial – Orientação Educacional ou Psicologia	
7225	Psicossocial – Pedagogia ou Psicologia	
7300	Ciências da Saúde – Qualquer Especialidade	
7350	Ciências Humanas – Qualquer Especialidade	
7400	Magistério – Qualquer Especialidade	
7401	Magistério – Português	
7402	Magistério – Matemática	
7403	Magistério – História	
7404	Magistério – Geografia	
7405	Magistério – Biologia	
7406	Magistério – Química	
7407	Magistério – Física	
7420	Magistério – Inglês	
7421	Magistério – Espanhol	
7422	Magistério – Francês	
7423	Magistério – Alemão	
7424	Magistério – Russo	

QAS		DESCRIÇÃO	
7425	Quadro Complementar de Oficiais (QCO)	Magistério – Italiano	
7426		Magistério – Filosofia	
7500		Ciências Biológicas – Qualquer Especialidade	
7600		Veterinária	
7700		Enfermagem	
7750		Comunicação Social	
7780		Biblioteconomia	
7990		Qualquer Área / Especialidade	
8000	Códigos Gerais Oficiais	Qualquer Arma, QMB, QEM, QCO ou Serviços, exceto SAREx	
8001		Qualquer Arma, QMB, QEM ou Serviços (Saúde e Int)	
8002		Qualquer Arma, QMB ou Serviços (Saúde e Int)	
8003		Qualquer Arma, QMB ou Sv Int	
8004		Qualquer Arma ou Sv Int	
8005		Arma de Eng ou QEM de Fortificação e Cnst	
8008		Serviço de Saúde ou de Intendência	
8009		QMB ou QEM (exceto Cartografia e Fort Cnst)	
8010		Serviço de Intendência ou QMB	
8012		Qualquer Arma, QMB, QEM ou Serviço de Intendência	
8100		Combatentes (Armas e QMB)	Qualquer Arma (Inf – Cav – Art – Eng – Com) ou QMB
8101			Qualquer Arma
8102	Arma de Cavalaria		
8105	Arma de Engenharia		
8106	Arma de Artilharia		
8107	Arma de Infantaria		
8109	Quadro de Material Bélico		
8111	Arma de Comunicações		
8200	Quadro de Engenheiros Militares (QEM)	Qualquer Especialidade	
8201		Eng Mecânica e de Armamento ou Metalúrgica / Materiais	
8202		Eng Mecânica e de Armamento ou Química	
8203		Eng Mecânica e de Armamento ou Eng Mecânica e de Auto	
8204		Eng Mecânica e de Armamento, Eng Mecânica e de Auto ou Metalúrgica / Materiais	
8205		Eng Mecânica e de Armamento, Eng Mecânica e de Auto, Metalúrgica / Materiais ou Química	
8206		Eng Mecânica e de Auto ou Química	
8207		Eng de Comunicações ou Eletrônica	
8208		Eng de Comunicações, Elétrica, Eletrônica ou de Telemática	
8209		Eng Elétrica ou Eletrônica	
8210		Eng Qualquer Especialidade, exceto Eng de Fortificações e Construções e Cartográfica	
8211		Eng Metalúrgica / Materiais ou Química	
8212		Eng Mecânica e de Armamento, Mecânica e de Auto, Metalúrgica / Materiais ou de Comunicações	
8213		Eng de Fortificações e Construções ou Elétrica	
8214		Eng Qualquer Especialidade, exceto Eng de Fortificações e Construções, Cartográfica e Elétrica	
8215		Eng de Computação ou de Telemática	
8216		Eng de Computação, de Comunicações ou de Telemática	
8220		Eng Aeronáutica	
8221	Eng de Comunicações		
8222	Eng Elétrica		

QAS		DESCRIÇÃO
8223	Quadro de Engenheiros Militares (QEM)	Eng Eletrônica
8224		Eng de Fortificações e Construções
8225		Eng Cartográfica
8226		Eng Mecânica e de Armamento
8227		Eng Mecânica e de Automóvel
8228		Eng Metalúrgica / Materiais
8229		Eng Química
8230		Eng de Computação
8231		Eng de Telemática
8500		Serviço de Intendência
8600	Serviço de Assistência Religiosa	Serviço de Assistência Religiosa do Exército (SAREx)
8800	Serviço de Saúde	Dentista, Farmacêutico ou Médico
8801		Dentista – Qualquer Especialidade
8802		Dentista – Cirurgia e Traumatologia Buco–Maxilo–Facial
8803		Dentista – Dentística
8804		Dentista – Endodontia
8805		Dentista – Odontologia Legal
8806		Dentista – Odontologia Preventiva e Social
8807		Dentista – Odontopediatria
8808		Dentista – Ortodontia
8809		Dentista – Patologia Bucal
8810		Dentista – Periodontia
8811		Dentista – Prótese Buco–Maxilo–Facial
8812		Dentista – Prótese Dentária
8813		Dentista – Imaginologia Dento-Maxilo-Facial
8815		Farmacêutico – Qualquer Especialidade
8816		Farmacêutico – Bacteriologia
8817		Farmacêutico – Bioquímica
8818		Farmacêutico – Bromatologia (Análise de Alimentos)
8820		Farmacêutico – Farmacotécnica
8821		Farmacêutico – Hematologia
8822		Farmacêutico – Imunologia
8824		Farmacêutico – Parasitologia
8825		Farmacêutico – Pesquisas Clínicas
8827		Farmacêutico – Química Industrial e Farmacêutica
8829		Farmacêutico – Toxicologia
8835		Médico – Qualquer Especialidade
8837		Médico – Alergia e Imunologia
8838		Médico – Anestesiologia
8839		Médico – Angiologia
8841		Médico – Cancerologia
8842	Médico – Cardiologia	
8843	Médico – Cirurgia Cardiovascular	
8844	Médico – Cirurgia de Cabeça e Pescoço	
8845	Médico – Cirurgia de Mão	
8846	Médico – Cirurgia Geral	
8847	Médico – Cirurgia Pediátrica	
8848	Médico – Cirurgia Plástica	
8849	Médico – Cirurgia Torácica	

QAS		DESCRIÇÃO
8850	Serviço de Saúde	Médico – Cirurgia Vascular
8851		Médico – Patologia Clínica / Medicina Laboratorial
8852		Médico – Dermatologia
8854		Médico – Endocrinologia
8855		Médico – Endoscopia
8856		Médico – Medicina Física e Reabilitação
8858		Médico – Gastroenterologia
8859		Médico – Genética Médica
8860		Médico – Geriatria e Gerontologia
8863		Médico – Hematologia e Hemoterapia
8865		Médico – Homeopatia
8866		Médico – Infectologia
8869		Médico – Medicina Legal
8870		Médico – Medicina Nuclear
8871		Médico – Medicina de Família e Comunidade
8872		Médico – Medicina do Trabalho
8873		Médico – Nefrologia
8874		Médico – Neurocirurgia
8876		Médico – Neurologia
8879		Médico – Nutrologia
8881		Médico – Oftalmologia
8882		Médico – Ortopedia e Traumatologia
8883		Médico – Otorrinolaringologia
8884		Médico – Patologia
8886		Médico – Pediatria
8887		Médico – Pneumologia
8888		Médico – Coloproctologia
8889		Médico – Psiquiatria
8890		Médico – Radiologia e Diagnóstico por Imagem
8891		Médico – Radioterapia
8892	Médico – Reumatologia	
8895	Médico – Urologia	
8897	Médico – Ginecologia e Obstetrícia	
8898	Médico – Medicina Intensiva	
8899	Médico – Mastologia	
8905	Médico – Clínica Médica	
8909	Médico – Acupuntura	

QAS		DESCRIÇÃO
6125	Em extinção	QAO Adm Geral / oriundo QMS Sup Eng
6129		QAO Adm Geral / oriundo QMS Sup Mat Bel
6130		QAO Adm Geral / oriundo QMS Sup Int
6131		QAO Adm Geral / oriundo QMS Sup Com
6190		QAO Adm Geral / oriundo QMS Aux Adm
6208		QAO Saúde / oriundo QMS Saúde
6242		QAO Adm Geral / oriundo QMS Veterinária
8300		Quadro do Magistério do Exército
8701		Veterinário / Adestramento de cães de guerra-cinotecnia
8702		Veterinário / Agrostologia
8703		Veterinário / Bioterapia-Primatologia
8704		Veterinário / Clínica e cirurgia em grandes animais
8705		Veterinário / Clínica e cirurgia de pequenos animais



QAS		DESCRIÇÃO
8707		Veterinário / Diagnóstico laboratorial
8708		Veterinário / Ecologia e preservação da fauna
8709		Veterinário / Entomologia agrária
8710		Veterinário / Entomologia médica e/ou veterinária
8711		Veterinário / Farmacologia veterinária
8712		Veterinário / Fisiopatologia da reprodução
8713		Veterinário / Ginecologia e obstetrícia veterinária
8714		Veterinário / Guerra Química, Biológica e nuclear
8715		Veterinário / Inseminação artificial
8716		Veterinário / Irradiação de alimentos
8717		Veterinário / Laboratório de análises clínicas
8718		Veterinário / Medicina veterinária legal
8719		Veterinário / Microbiologia, virologia e imunologia
8720		Veterinário / Parasitologia veterinária
8721		Veterinário / Pesquisas biológicas
8722		Veterinário / Podotecnica equina
8723		Veterinário / Preservação de alimentos e forragens
8724		Veterinário / Radiologia veterinária
8725		Veterinário / Resíduos de pesticidas-toxicologia
8726		Veterinário / Sanitarismo
8727		Veterinário / Saúde Pública
8728		Veterinário / Técnica de administração e produção rural
8729		Veterinário / Tecnologia e inspeção de alimentos
8730		Veterinário / Zootecnia geral e especial
8819		Farmacêutico – Farmácia Química
8823		Farmacêutico – Indústria de Prod Biológicos
8828		Farmacêutico – Sorologia
8830		Farmacêutico – Análise de Alimentos
8832		Farmacêutico – Ciências Farmacêuticas
8833		Farmacêutico – Adm de Serviços Públicos
8836	Em extinção	Médico – Administração Hospitalar
8840		Médico – Broncoesofalografia
8853		Médico – Eletroencefalografia
8857		Médico – Foniatria
8861		Médico – Ginecologia
8862		Médico – Hansenologia
8864		Médico – Hemoterapia
8867		Médico – Medicina Esportiva
8868		Médico – Medicina Interna
8875		Médico – Neurofisiologia
8877		Médico – Neurologia Pediátrica
8878		Médico – Nutrição
8880		Médico – Obstetrícia
8885		Médico – Patologia Clínica
8893		Médico – Sexologia
8894		Médico – Tisiologia
8896		Médico – Hemodinâmica
8900		Médico – Medicina comunitária
8901		Médico – Tomografia computadorizada
8902		Médico – Imunologia
8903		Médico – Cardiopediatria
8904		Médico – Ecocardiografia Infantil
8906		Médico – Neonatologia
8907		Médico – Terapia Intensiva
8908		Médico – Psicoterapia Infantil

d. Códigos de Quadro e Origem para Oficiais Generais

QUADRO E ORIGEM		DESCRIÇÃO
9000	Códigos Gerais para Oficiais Generais	Qualquer Quadro (Combatente, Serviço, Eng Mil e QE)
9002		Combatente (Armas e QMB) ou Engenheiro Militar
9003		Combatente ou Serviços
9004		Combatente ou do Serviço de Intendência
9005		Engenheiro Militar ou Serviços
9100	Combatentes (Armas e QMB)	Qualquer Arma (Cav-Eng-Art-Inf-Com) e do QMB
9101		Qualquer Arma
9102		Cavalaria
9105		Engenharia
9106		Artilharia
9107		Infantaria
9109		Quadro de Material Bélico
9111	Comunicações	
9200	Engenheiros Militares	Qualquer Especialidade
9201		Mecânica e de Armamento ou Metalúrgica / Materiais
9202		Mecânica e de Armamento ou Química
9203		Mecânica e de Armamento ou Eng Mecânica e de Auto
9204		Mecânica e de Armamento, Eng Mecânica e de Auto ou Metalúrgica / Materiais
9205		Mecânica e de Armamento, Eng Mecânica e de Auto, Metalúrgica / Materiais ou Química
9206		Mecânica e de Auto ou Química
9207		Comunicações ou Eletrônica
9208		Comunicações, Elétrica ou Eletrônica
9209		Elétrica ou Eletrônica
9221		Comunicações
9222		Elétrica
9223		Eletrônica
9224		Fortificações e Construções
9225		Cartográfica
9226		Mecânica e de Armamento
9227		Mecânica e de Automóvel
9228		Metalúrgica / Materiais
9229		Química
9230		Computação
9231		Telemática
9308	Saúde	Médico
9310	Intendente	Intendência
9900	Quadro Especial	Quadro Especial – QE (STM)

QUADRO E ORIGEM		DESCRIÇÃO
9342	Em extinção	Veterinária

## A N E X O " C "

### **CÓDIGOS COMUNS AO TERCEIRO E QUARTO GRUPOS DE DÍGITOS: HABILITAÇÕES OBRIGATÓRIAS E DESEJÁVEIS**

1. Os Códigos utilizados no terceiro e quarto grupos são comuns e devem ser utilizados conforme as regras a seguir:

a. as habilitações registradas no terceiro grupo têm caráter obrigatório para a ocupação do cargo;

b. as habilitações registradas no quarto grupo são desejáveis para a ocupação do cargo;

c. os dígitos "000" indicam ausência de habilitação e serão usados tanto no terceiro como no quarto grupo; e

d. visando simplificar a referência, não serão indicados os códigos de habilitações nos seguintes casos:

1) Habilitações obtidas em cursos de formação ou que sejam pré-requisito para o ingresso nos respectivos Quadros, Armas ou Serviços;

2) Habilitações que sejam pré-requisito de outras habilitações. Ex.: "Mestre de Salto", cujo pré-requisito é a habilitação "Pára-quedismo"; e

3) Habilitações consideradas exigências para acesso aos postos e graduações dos respectivos cargos, tais como: aperfeiçoamento para o cargo de Major e para o cargo de Primeiro-Sargento, altos estudos para o cargo de Oficial-General.

2. As habilitações são organizadas em três grupos distintos:

a. 1ª Parte – Habilitações obtidas por cursos de altos estudos militares e cursos de pós-graduação;

b. 2ª Parte – Habilitações obtidas por cursos de graduação ou sequenciais/tecnológicos;

c. 3ª Parte – Habilitações obtidas por cursos de especialização, extensão, estágio ou treinamento.

### **1ª PARTE – HABILITAÇÕES OBTIDAS POR CURSOS DE ALTOS ESTUDOS MILITARES E CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO (*LATO SENSU E STRICTO SENSU*)**

#### **Hab - Descrição**

050 – Aperfeiçoamento de Oficiais de Carreira de Qualquer Arma, Quadro ou Serviço

080 – Altos Estudos Militares de Qualquer Natureza

090 – Política, Estratégia e Alta Administração

103 – Gestão e Assessoramento de Estado-Maior (Nível Pós-Graduação)

104 – Gerência de Transporte e Mobilização (Nível Pós-Graduação)

128 – Coordenação Pedagógica (Nível Pós-Graduação)

129 – Psicopedagogia / Orientação Educacional (Nível Pós-Graduação)

140 – Enfermagem em Terapia Intensiva (Nível Pós-Graduação)

230 – Engenharia (Nível Pós-Graduação)

800 – Administração (Nível Pós-Graduação)

805 – Sensoriamento Remoto (Nível Pós-Graduação)

- 809 – Ciências Contábeis e Atuariais (Nível Pós-Graduação)
- 810 – Tecnologia da Informação/ Informática (Nível Pós-Graduação)
- 814 – Ciências Jurídicas (Nível Pós-Graduação)
- 815 – Ciências Agrárias e Gestão de Recursos Naturais (Nível Pós-Graduação)
- 817 – Economia e Finanças (Nível Pós-Graduação)
- 818 – Educação (Nível Pós-Graduação)
- 819 – Educação Física e Desportos (Nível Pós-Graduação)
- 824 – Filosofia (Nível Pós-Graduação)
- 825 – Física (Nível Pós-Graduação)
- 829 – Geografia (Nível Pós-Graduação)
- 830 – Estatística (Nível Pós-Graduação)
- 831 – História (Nível Pós-Graduação)
- 834 – Letras (Nível Pós-Graduação)
- 836 – Matemática (Nível Pós-Graduação)
- 855 – Administração Hospitalar (Nível Pós-Graduação)
- 861 – Ciências Biológicas (Nível Pós-Graduação)
- 867 – Supervisão / Administração Escolar (Nível Pós-Graduação)
- 896 – Gestão Pública (Nível Pós-Graduação)
- 899 – Segurança e Defesa (Nível Pós-Graduação)
- D11 – Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial (Nível Pós-Graduação)
- D12 – Dentística (Nível Pós-Graduação)
- D13 – Disfunção Têmporo-Mandibular e Dor Orofacial (Nível Pós-Graduação)
- D14 – Endodontia (Nível Pós-Graduação)
- D15 – Implantodontia (Nível Pós-Graduação)
- D16 – Odontologia Legal (Nível Pós-Graduação)
- D17 – Odontopediatria (Nível Pós-Graduação)
- D18 – Ortodontia (Nível Pós-Graduação)
- D19 – Ortopedia Funcional dos Maxilares (Nível Pós-Graduação)
- D20 – Patologia Bucal (Nível Pós-Graduação)
- D21 – Periodontia (Nível Pós-Graduação)
- D22 – Prótese Buco-Maxilo-Facial (Nível Pós-Graduação)
- D23 – Prótese Dentária (Nível Pós-Graduação)
- D24 – Imaginologia Dento-Maxilo-Facial (Nível Pós-Graduação)
- F11 – Análises Clínicas (Nível Pós-Graduação)

**Hab - Descrição**

- F12 – Biologia Molecular (Nível Pós-Graduação)
- F13 – Bioquímica Clínica (Nível Pós-Graduação)
- F14 – Bromatologia (Nível Pós-Graduação)
- F15 – Bacteriologia Clínica (Nível Pós-Graduação)
- F16 – Citologia Clínica (Nível Pós-Graduação)
- F17 – Citopatologia (Nível Pós-Graduação)
- F18 – Farmácia Hospitalar (Nível Pós-Graduação)
- F19 – Farmácia Industrial (Nível Pós-Graduação)
- F20 – Farmácia Clínica (Nível Pós-Graduação)
- F21 – Hematologia Clínica (Nível Pós-Graduação)
- F22 – Imunopatologia (Nível Pós-Graduação)
- F23 – Imunologia Clínica (Nível Pós-Graduação)
- F24 – Nutrição Parenteral (Nível Pós-Graduação)

F25 – Microbiologia Clínica (Nível Pós-Graduação)  
F26 – Parasitologia Clínica (Nível Pós-Graduação)  
F27 – Toxicologia (Nível Pós-Graduação)  
M11 – Acupuntura (Nível Pós-Graduação)  
M12 – Alergia e Imunologia (Nível Pós-Graduação)  
M13 – Anestesiologia (Nível Pós-Graduação)  
M14 – Angiologia (Nível Pós-Graduação)  
M15 – Cancerologia (Nível Pós-Graduação)  
M16 – Cardiologia (Nível Pós-Graduação)  
M17 – Cirurgia Cardiovascular (Nível Pós-Graduação)  
M18 – Cirurgia da Mão (Nível Pós-Graduação)  
M19 – Cirurgia de Cabeça e Pescoço (Nível Pós-Graduação)  
M20 – Cirurgia do Aparelho Digestivo (Nível Pós-Graduação)  
M21 – Cirurgia Geral (Nível Pós-Graduação)  
M22 – Cirurgia Pediátrica (Nível Pós-Graduação)  
M23 – Cirurgia Plástica (Nível Pós-Graduação)  
M24 – Cirurgia Torácica (Nível Pós-Graduação)  
M25 – Cirurgia Vascular (Nível Pós-Graduação)  
M26 – Clínica Médica (Nível Pós-Graduação)  
M27 – Coloproctologia (Nível Pós-Graduação)  
M28 – Dermatologia (Nível Pós-Graduação)  
M29 – Endocrinologia e Metabologia (Nível Pós-Graduação)  
M30 – Endoscopia (Nível Pós-Graduação)  
M31 – Gastroenterologia (Nível Pós-Graduação)  
M32 – Genética Médica (Nível Pós-Graduação)  
M33 – Geriatria/Gerontologia (Nível Pós-Graduação)  
M34 – Ginecologia e Obstetrícia (Nível Pós-Graduação)  
M35 – Hematologia e Hemoterapia (Nível Pós-Graduação)  
M36 – Hemodinâmica (Nível Pós-Graduação)  
M37 – Homeopatia (Nível Pós-Graduação)  
M38 – Infectologia (Nível Pós-Graduação)  
M39 – Mastologia (Nível Pós-Graduação)  
M40 – Medicina de Família e Comunidade (Nível Pós-Graduação)  
M41 – Medicina do Trabalho (Nível Pós-Graduação)  
M42 – Medicina Esportiva (Nível Pós-Graduação)

#### **Hab - Descrição**

M43 – Medicina Física e Reabilitação (Nível Pós-Graduação)  
M44 – Medicina Intensiva (Nível Pós-Graduação)  
M45 – Medicina Legal (Nível Pós-Graduação)  
M46 – Medicina Nuclear (Nível Pós-Graduação)  
M47 – Medicina Preventiva e Social (Nível Pós-Graduação)  
M48 – Nefrologia (Nível Pós-Graduação)  
M49 – Neurocirurgia (Nível Pós-Graduação)  
M50 – Neurologia (Nível Pós-Graduação)  
M51 – Nutrologia (Nível Pós-Graduação)  
M52 – Oftalmologia (Nível Pós-Graduação)  
M53 – Ortopedia e Traumatologia (Nível Pós-Graduação)  
M54 – Otorrinolaringologia (Nível Pós-Graduação)

- M55 – Patologia (Nível Pós-Graduação)
- M56 – Patologia Clínica/ Medicina Laboratorial (Nível Pós-Graduação)
- M57 – Pediatria (Nível Pós-Graduação)
- M58 – Pneumologia (Nível Pós-Graduação)
- M59 – Psiquiatria (Nível Pós-Graduação)
- M60 – Radiologia e Diagnóstico por Imagem (Nível Pós-Graduação)
- M61 – Radioterapia (Nível Pós-Graduação)
- M62 – Reumatologia (Nível Pós-Graduação)
- M63 – Urologia (Nível Pós-Graduação)

## **2ª PARTE – HABILITAÇÕES OBTIDAS POR CURSOS DE GRADUAÇÃO OU SEQUENCIAIS/TECNOLÓGICOS**

### **Hab - Descrição**

- 130 – Análise de Sistema / Informática (Nível Superior)
- 250 – Magistério / Qualquer Especialidade
- 261 – Informática / Tecnologia da Informação (Magistério)
- 281 – Língua Portuguesa (Magistério)
- 282 – Língua Inglesa (Magistério)
- 283 – Língua Francesa (Magistério)
- 285 – Desenho (Magistério)
- 287 – Matemática (Magistério)
- 288 – Biologia (Magistério)
- 289 – Física (Magistério)
- 290 – Química (Magistério)
- 291 – Geografia (Magistério)
- 292 – História (Magistério)
- 297 – Sociologia (Magistério)
- 298 – Língua Alemã (Magistério)
- 299 – Língua Espanhola (Magistério)
- 352 – Arquitetura e Urbanismo (Nível Superior)
- 370 – Engenharia Aeronáutica (Nível Superior)
- 372 – Engenharia Civil / Fortificações (Nível Superior)
- 374 – Engenharia de Materiais (Nível Superior)
- 375 – Engenharia de Minas (Nível Superior)
- 377 – Engenharia de Produção (Nível Superior)
- 378 – Engenharia Elétrica (Nível Superior)
- 379 – Engenharia Eletrônica (Nível Superior)
- 381 – Engenharia Mecânica (Nível Superior)
- 384 – Engenharia Naval (Nível Superior)
- 389 – Estatística (Nível Superior)
- 424 – Química (Nível Superior)
- 434 – Telecomunicações (Nível Superior)
- 439 – Educação Física (Nível Superior)
- 440 – Enfermagem e Obstetrícia (Nível Superior)
- 442 – Fisioterapia (Nível Superior)
- 443 – Fonoaudiologia (Nível Superior)
- 447 – Nutrição (Nível Superior)
- 458 – Terapia Ocupacional (Nível Superior)
- 471 – Engenharia Agrícola / Agrônômica / Florestal / Ambiental (Nível Superior)

- 485 – Administração (Nível Superior)
- 487 – Arquivologia (Nível Superior)
- 490 – Biblioteconomia (Nível Superior)
- 494 – Ciências Atuariais (Nível Superior)
- 495 – Ciências Contábeis (Nível Superior)
- 496 – Ciências Econômicas (Nível Superior)
- 503 – Direito (Nível Superior)
- 506 – Filosofia (Magistério)
- 510 – Hotelaria / Turismo (Nível Superior)

**Hab - Descrição**

- 511 – Jornalismo (Nível Superior)
- 512 – Publicidade e Propaganda (Nível Superior)
- 513 – Museologia (Nível Superior)
- 514 – Relações Públicas (Nível Superior)
- 515 – Pedagogia (Nível Superior)
- 517 – Psicologia (Nível Superior)
- 519 – Relações Internacionais (Nível Superior)
- 525 – Língua Italiana (Magistério)
- 544 – Artes / Educação Artística (Magistério)

**3ª PARTE – HABILITAÇÕES OBTIDAS POR CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO, EXTENSÃO, ESTÁGIO OU TREINAMENTO**

**Hab - Descrição**

- 106 – Artilharia de Costa e Antiaérea
- 107 – Blindados
- 111 – Comunicações
- 112 – Manutenção de Comunicações
- 117 – Mestre de Armas
- 118 – Medicina Esportiva
- 119 – Operações Psicológicas
- 121 – Inteligência de Imagens
- 122 – Guerra Química, Biológica e Nuclear
- 123 – Observador Aéreo
- 124 – Operação / Manutenção de Equipamento de Engenharia
- 126 – Comunicação Social
- 133 – Básico de Montanhismo
- 134 – Avançado de Montanhismo
- 136 – Básico de Inteligência
- 137 – Intermediário de Inteligência
- 138 – Avançado de Inteligência
- 139 – Microfilmagem
- 144 – Forças Especiais
- 146 – Ações de Comando
- 148 – Instalação de Cabeamento Estruturado
- 152 – Material Bélico
- 158 – Planejamento / Análise de Guerra Eletrônica
- 159 – Guerra Eletrônica
- 161 – Criptologia / Segurança de Comunicações e Sinais

- 162 – Manutenção de Material de Comunicações e Eletrônica
- 183 – Oficial de Radar
- 184 – Avançado de Aviação
- 188 – Explosivos e Destruições
- 191 – Inspeção de Alimentos
- 196 – Coordenação de Operadores de Equipamentos de Guerra Eletrônica
- 197 – Operação de Equipamentos de Guerra Eletrônica
- 304 – Logística e Mobilização
- 310 – Catalogação de Material
- 317 – Piloto de Helicóptero
- 320 – Operações de Defesa Aeroespacial
- 323 – Administração de Aviação / Gerência de Suprimento e Manutenção
- 325 – Medicina de Aviação
- 326 – Comunicação em Aviação
- 327 – Manutenção Motores de Helicópteros
- 329 – Manutenção de Armamento
- 336 – Manutenção de Sistemas Hidráulicos / Elétricos / Eletrônicos de Aeronaves
- 348 – Mergulho
- 364 – Piloto de Combate
- 390 – Topografia

**Hab - Descrição**

- 550 – Aperfeiçoamento de Sargento de Qualquer QMS
- 602 – Operação de Radar / Direção de Tiro
- 606 – Auxiliar de Ensino
- 608 – Administração de Suprimento / Depósito
- 609 – Auxiliar de Odontologia
- 612 – Auxiliar de Instrução
- 613 – Logística e Transporte
- 614 – Eletricidade de Viaturas
- 615 – Mecânica de Instrumentos
- 616 – Metalurgia
- 617 – Telegrafia
- 619 – Avançado de Eletrônica
- 620 – Operação de Equipamentos Audiovisuais
- 621 – Eletricidade / Eletrônica
- 622 – Técnica em Enfermagem
- 623 – Operação de Raio X
- 624 – Técnica de Laboratório e de Farmácia
- 625 – Auxiliar de Fisioterapia
- 626 – Técnica de Prótese
- 627 – Educação Física
- 628 – Equitação
- 630 – Mecânica de Equipamento de Engenharia
- 631 – Mecânica de Viatura Blindada
- 632 – Mecânica de Torre de Viatura Blindada
- 634 – Operações na Selva
- 635 – Navegação Fluvial
- 637 – Pára-Quedismo



639 – Investigação Policial  
640 – Perícia Criminal  
641 – Polícia do Exército  
642 – Adestramento de Cães  
647 – Auxiliar de Informática  
649 – Manutenção de Equipamentos de Tecnologia da Informação  
650 – Avançado de Comutação  
651 – Cartografia  
656 – Combate a Incêndio / Salvamento e Resgate de Aviação  
657 – Controle de Tráfego Aéreo  
658 – Inspeção de Aeronave/ Manutenção  
662 – Identificação Datiloscópica  
665 – Precursor Pára-Quedista  
666 – Mestre de Salto  
667 – Dobragem, Manutenção de Pára-Quedas e Suprimento pelo Ar  
675 – Mecânica de Armamento de Aeronave  
676 – Meteorologia  
677 – Operações de Paz  
678 – Segurança de Vôo / Aeronaves  
679 – Transporte Aéreo / Suprimento e Operação de Aviação  
681 – Mecânica de Aeronaves

**Hab - Descrição**

682 – Desminagem / Emprego de Minas  
683 – Operação e Manutenção de Equipamento de Mergulho  
684 – Paramédico Básico de Traumas / Resgate e Emergências  
685 – Paramédico Avançado de Traumas / Resgate e Emergências  
686 – Auxiliar de Enfermagem Veterinária  
687 – Carpinteiro  
688 – Fotografia  
689 – Lanternagem / Soldagem de Aeronave  
690 – Manutenção de Equipamento de Aviação  
691 – Auxiliar de Edificações  
692 – Controle de Corrosão de Aeronave  
693 – Auxiliar de Nutrição Dietética  
694 – Desenho Arquitetônico  
695 – Manutenção de Equipamento Médico – Hospitalar  
696 – Auxiliar de Radiologia  
697 – Controle / Manipulação de Suprimentos e Combustíveis de Aeronaves  
698 – Ajudante de Enfermagem Veterinária  
700 – Análise de Material de Intendência  
701 – Alceador  
702 – Arquivista  
703 – Auxiliar de Administração  
705 – Auxiliar de Biblioteca  
706 – Auxiliar / Técnico em Contabilidade  
707 – Auxiliar de Direção de Tiro  
708 – Auxiliar de Embarcação  
709 – Auxiliar de Inspeção Alimentos

- 710 – Auxiliar de Mobilização
- 711 – Auxiliar de Munições
- 712 – Auxiliar de Operador de Teleimpressor
- 713 – Auxiliar de Radar
- 714 – Auxiliar de Refrigeração
- 715 – Auxiliar de Telegrafia
- 716 – Operador de Equipamento de Teleprocessamento
- 718 – Bombeiro Hidráulico
- 719 – Prevenção e Combate a Incêndio
- 720 – Calculador
- 721 – Ajudante de Mecânico de Aeronave
- 722 – Ajudante de Mecânico de Armamento de Aeronave
- 724 – Ajudante de Mecânico de Aviônicos
- 723 – Compositor Manual
- 726 – Controlador (Horizontal ou Vertical)
- 728 – Desativador de Munição
- 729 – Auxiliar de Descontaminação
- 730 – Ajudante de Eletricidade de Aeronave
- 732 – Auxiliar de Sondagem
- 733 – Auxiliar de Suprimento de Água
- 734 – Mecânica de Optrônicos
- 736 – Guarda-Cavalos

**Hab - Descrição**

- 737 – Instrutor de Tiro-de-Guerra
- 738 – Intérprete
- 739 – Laboratorista de Munição
- 740 – Lavador – Lubrificador
- 741 – Levantador de Vento
- 742 – Manipulação de Explosivos e Munições
- 743 – Maquinista
- 744 – Mecânica de Equipamento de Intendência
- 745 – Mecânica de Equipamento Gráfico
- 746 – Mensageiro
- 747 – Motociclista
- 748 – Motorista de Viatura Blindada de Combate
- 749 – Motorista de Viatura Blindada de Reconhecimento
- 750 – Motorista de Viatura Blindada de Transporte
- 751 – Motorista de Viatura Blindada Especial
- 752 – Mecânica de Motocicleta
- 753 – Operador de Aparelho de Força
- 754 – Operador de Betoneira
- 755 – Operador de Britador
- 756 – Operador de Carregadeira
- 757 – Operador de Compressor de Ar
- 759 – Operador de Computador de Tiro
- 761 – Operador de Gerador
- 762 – Operador de Guindaste
- 764 – Operador de Lança-Chamas

765 – Operador de Máquina de Construção  
766 – Operador de Trator de Aeronaves  
767 – Operador de Motoniveladora  
768 – Operador de Motocraper  
769 – Operador de Pá Mecânica  
772 – Operador de Rádio Sonda  
774 – Preparador de Mecânica de Solos  
775 – Programador  
776 – Reparador de Botes  
778 – Revisor  
779 – Supervisão de Entrada de Dados  
780 – Tradutor  
781 – Tratador  
782 – Tratorista  
783 – Técnico Agrícola  
784 – Borracheiro  
785 – Criptografista  
786 – Desenhista  
787 – Dobragem de Pára-Quedas  
789 – Estafeta  
790 – Ferrador  
79A – Operador de Computador

**Hab - Descrição**

792 – Ajudante de Ferradoria  
793 – Motorista de Cavalo Mecânico  
794 – Operador de Equipamentos Gráficos  
797 – Pára-Quedista – Salto Livre  
903 – Atirador ou Auxiliar de Atirador  
906 – Construtor de Linha  
907 – Controlador / Manipulador de Suprimento  
908 – Correeiro  
914 – Ferramenteiro  
915 – Lanterneiro  
920 – Motorista  
921 – Motorista de Oficial-General  
922 – Observador  
925 – Ordenança  
926 – Pintor à Pistola  
927 – Radioperador  
928 – Remuniciador  
930 – Segurança  
931 – Serviços Gerais  
932 – Telefonista  
933 – Telemetrista  
944 – Operador de Central Telefônica  
946 – Atirador de Metralhadora  
948 – Digitador  
949 – Salva-vidas de Combate

950 – Mestre de Música  
95A – Linha de Acesso 1 – Naípe 1º (Flauta em Dó / Flautim em Dó)  
95B – Linha de Acesso 1 – Naípe 2º (Oboé em Dó / Corne–Inglês)  
95C – Linha de Acesso 1 – Naípe 3º (Fagote em Dó / Contra-Fagote em Dó)  
95D – Linha de Acesso 1 – Naípe 4º (Clarineteta Pícolo em MIB / Clarineteta Soprano em SIB/ Clarineteta Alto em MIB / Clarineteta Baixo em SIB / Clarineteta Contra–Baixo em MIB)  
95E – Linha de Acesso 1 – Naípe 5º (Saxofone Soprano em SIB / Saxofone Alto em MIB / Saxofone Tenor em SIB / Saxofone Barítono em MIB / Saxofone Baixo em SIB)  
95F – Linha de Acesso 1 – Naípe 6º (Gaita de Fole)  
95J – Linha de Acesso 2 – Naípe 1º (Trompete em MIB / Trompete em SIB / Cornetim em SIB / Fluegelhorne em SIB)  
95K – Linha de Acesso 2 – Naípe 2º (Trompa em Fá)  
95L – Linha de Acesso 2 – Naípe 3º (Trombone Tenor em SIB (de Vara) / Trombone Baixo em SIB (de Vara))  
95M – Linha de Acesso 2 – Naípe 4º (Saxhorne Barítono em SIB/ Saxhorne Baixo em SIB)  
95N – Linha de Acesso 2 – Naípe 5º (Tuba em MIB/ Tuba em SIB)  
95S – Linha de Acesso 3 – Naípe 1º (Tímpanos, Bombo, Pratos, Tarol e Caixa Surda)  
95T – Linha de Acesso 3 – Naípe 2º (Lira, Piano, Harpa, Vibrafone e Xilofone)  
95X – Linha de Acesso 4 – Naípe 1º (Violoncelo)  
95Z – Linha de Acesso 4 – Naípe 2º (Contrabaixo Acústico)  
W70 – Idioma – Qualquer Língua  
W71 – Idioma – Alemão  
W72 – Idioma – Francês

**Hab - Descrição**

W73 – Idioma – Inglês  
W74 – Idioma – Espanhol  
W75 – Idioma – Italiano  
W76 – Idioma – Japonês  
W77 – Idioma – Chinês  
W78 – Idioma – Coreano  
W79 – Idioma – Árabe  
W80 – Idioma – Russo

**DEPARTAMENTO LOGÍSTICO**

PORTARIA Nº 001-D Log, DE 12 DE ABRIL DE 2007.

Cassa o Certificado de Registro (CR) do atirador  
MARCOS PAULO MOREIRA DA SILVA.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO LOGÍSTICO**, no uso das atribuições constantes do inciso IX, do art. 11 da Portaria do Comandante do Exército nº 201, de 2 de maio de 2001 - Regulamento do Departamento Logístico (R-128), de acordo com o previsto no art. 252 do Regulamento para a Fiscalização de Produtos Controlados (R-105), aprovado pelo Decreto nº 3.665, de 20 de novembro de 2000, e de acordo com o que propõe a Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados, resolve:

Art. 1º Cassar o Certificado de Registro de número 27.337 SIGMA-SFPC/1, pertencente ao atirador MARCOS PAULO MOREIRA DA SILVA.

Art. 2º Determinar que o Comandante da 1ª Região Militar providencie os atos complementares ao integral cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 002-D Log, DE 17 DE MAIO DE 2007.

Cassa Certificado de Registro (CR).

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO LOGÍSTICO**, no uso das atribuições constantes do inciso IX, do art. 11 do Regulamento do Departamento Logístico (R-128), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 201, de 2 de maio de 2001; de acordo com o previsto no art. 252 do Regulamento para a Fiscalização de Produtos Controlados (R-105), aprovado pelo Decreto nº 3.665, de 20 de novembro de 2000 e de acordo com o que propõe a Diretoria Fiscalização de Produtos Controlados, resolve:

Art. 1º Cassar o Certificado de Registro (CR) de número 12830, pertencente ao atirador o Sr. FÁBIO DA GAMA CERQUEIRA FILHO.

Art. 2º Determinar que o Comandante da 4ª Região Militar/4ª Divisão de Exército providencie os atos complementares ao integral cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 003-D Log, DE 17 DE MAIO DE 2007.

Cassa Certificado de Registro (CR).

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO LOGÍSTICO**, no uso das atribuições constantes do inciso IX, do art. 11 do Regulamento do Departamento Logístico (R-128), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 201, de 2 de maio de 2001; de acordo com o previsto no art. 252 do Regulamento para a Fiscalização de Produtos Controlados (R-105), aprovado pelo Decreto nº 3.665, de 20 de novembro de 2000 e de acordo com o que propõe a Diretoria Fiscalização de Produtos Controlados, resolve:

Art. 1º Cassar o Certificado de Registro (CR) de número 29.303-SIGMA, pertencente ao atirador o Sr. BEROALDO PÁDUA DE ARAÚJO.

Art. 2º Determinar que o Comandante da 1ª Região Militar providencie os atos complementares ao integral cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

PORTARIA Nº 034-DCT, DE 25 DE JULHO DE 2007.

Homologa o Relatório de Avaliação nº 04/06 (Complemento) do Lote-Piloto da Viatura transporte não Especializado, ½ t, Agrale Marruá.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o nº 12, do art. 7º, da Portaria Ministerial nº 270, de 13 de junho de 1994 – IG 20-11 SISTEMA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO EXÉRCITO e alínea b) do inciso VI do art. 14, do capítulo IV do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (R-55), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 370, de 30 de maio de 2005, resolve:

Art. 1º Homologar o Relatório de Avaliação nº 04/06 (Complemento), relativo à Avaliação, na qual o Lote-piloto da viatura transporte Não Especializado, ½ t, 4x4 (VOP 1), Agrale Marruá. da Agrale S.A. está CONFORME.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

## **SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

PORTARIA Nº 249-A, DE 24 DE JULHO DE 2007.

Alteração de data de aniversário de Organização Militar.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Ministerial nº 321, de 2 de junho de 1995, ouvido o Centro de Documentação do Exército, resolve:

Art. 1º Alterar a data de aniversário do Departamento Logístico, de 30 de outubro de 2000 para 27 de março de 1946; e

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

### **3ª PARTE**

#### **ATOS DE PESSOAL**

#### **ATOS DO PODER EXECUTIVO**

#### **MINISTÉRIO DA DEFESA**

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 2007.

Exoneração do Ministro de Estado da Defesa

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso I, da Constituição, resolve

**E X O N E R A R**, a pedido,

FRANCISCO WALDIR PIRES DE SOUZA do cargo de Ministro de Estado da Defesa.

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 2007.

Nomeação do Ministro de Estado da Defesa

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso I, da Constituição, resolve

**N O M E A R**

NELSON AZEVEDO JOBIM, para exercer o cargo de Ministro de Estado da Defesa.

(Os Decretos de 25 de julho de 2007, encontram-se publicados no Diário Oficial da União nº 142-A, de 25 de julho de 2007 - Seção 2).

**MINISTÉRIO DA DEFESA**

**GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA Nº 964/SPEAI/MD, DE 24 DE JULHO DE 2007.

Dispensa militar de participar da "Missão de Assistência à Remoção de Minas na América do Sul - MARMINAS" (Peru e Equador)

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve

**DISPENSAR**

o Tenente-Coronel de Engenharia ALFREDO ALEXANDRE DE MENEZES JUNIOR, do Comando do Exército, de participar da missão militar transitória na "Missão de Assistência à Remoção de Minas na América do Sul - MARMINAS" (Peru e Equador), a contar de 21 de junho de 2007, por conclusão de missão.

PORTARIA Nº 965/MD, DE 24 DE JULHO DE 2007.

Designação de oficial-general

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso de suas atribuições e conforme disposto na Portaria Normativa nº 83/MD, de 30 de janeiro de 2004, alterada pela Portaria Normativa nº 32/MD, de 12 de janeiro de 2005, resolve

**DESIGNAR**

o General-de-Brigada ERNESTO RIBEIRO RONZANI, para compor o Comitê-Gestor da Autoridade Certificadora de Defesa, como representante do Comando do Exército, na função de membro-titular, em substituição ao General-de-Divisão JALDEMAR RODRIGUES DE SOUZA, designado pela Portaria nº 418/MD, de 15 de abril de 2004, publicada no DOU nº 73, de 16 de abril de 2004, Seção 2, página nº 4.

PORTARIA Nº 966/MD, DE 24 DE JULHO DE 2007.

Torna insubsistente a publicação da Portaria nº 914 / MD, de 5 de julho de 2007

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, e de acordo com o Regulamento da Escola Superior de Guerra - ESG, aprovado pelo Decreto nº 5.874, de 15 de agosto de 2006, resolve

**TORNAR INSUBSISTENTE**

a seleção do CF(T) LUIZ CARLOS PINHEIRO SERRANO e do Maj Eng CELSO JOSÉ VIEIRA DA SILVA FILHO, aprovadas pela Portaria nº 914 / MD, de 5 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial da União nº 129, de 6 de julho de 2007, Seção 2, página 5, para matrícula no Curso de Logística e Mobilização Nacional (CMLN), da ESG, a ser realizado no Rio de Janeiro, no período de 30 de julho a 9 de novembro de 2007.

PORTARIA Nº 967/SPEAI/MD, DE 24 DE JULHO DE 2007.

Dispensa militar de participar da "Missão de Assistência para Remoção de Minas na América Central - MARMINCA"

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve

**DISPENSAR**

o 1º Tenente de Engenharia ANGELO MAURY PEREIRA, do Comando do Exército, de participar da missão militar transitória na "Missão de Assistência para Remoção de Minas na América Central - MARMINCA" (Honduras, Costa Rica, Nicarágua e Guatemala), a contar de 29 de setembro de 2007, por conclusão de missão.

PORTARIA Nº 968/SPEAI/MD, DE 24 DE JULHO DE 2007.

Exoneração de militar do cargo que exerce na Representação do Brasil na Junta Interamericana de Defesa

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve

**EXONERAR**

o Coronel HELDO FERNANDO DE SOUZA, a contar de 1º de outubro de 2007, do cargo que exerce na Representação do Brasil na Junta Interamericana de Defesa, com sede em Washington, DC, Estados Unidos da América, por conclusão de missão.

PORTARIA Nº 970/MD, DE 24 DE JULHO DE 2007.

Designação de militar para compor a Comissão Técnica do Comitê-Gestor da Autoridade Certificadora de Defesa

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso de suas atribuições e conforme disposto na Portaria Normativa nº 83/MD, de 30 de janeiro de 2004, alterada pela Portaria Normativa nº 32/MD, de 12 de janeiro de 2005, resolve

**DESIGNAR**

o Tenente-Coronel MARCO ANTÔNIO LUCINDA RIBEIRO DA SILVA, para compor a Comissão Técnica do Comitê-Gestor da Autoridade Certificadora de Defesa, como representante da Secretaria de Organização Institucional, na função membro-titular, em substituição ao Coronel R/1 JOSÉ CARLOS NOGUEIRA, designado pela Portaria nº 418/MD, de 15 de abril de 2004, publicada no DOU nº 73, de 16 de abril de 2004, Seção 2, página nº 4.

(As Portarias nºs 964 A 968 E 970-SPEAI/MD, de 24 de julho de 2007, encontram-se publicadas no Diário Oficial da União nº 143, de 26 de julho de 2007 - Seção 2).



## COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 463, DE 19 DE JULHO DE 2007 (\*).

Designação para realizar curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA), relativo ao ano de 2007, resolve

### **DESIGNAR**

o 1º Sgt Av Mnt EMERSON LUIS DOS SANTOS e o 1º Sgt Av Mnt JORGE LUIS WENCESLAU FERREIRA, ambos do 4º B Av Ex, para freqüentar o Curso de Inspectores de Manutenção Fásica de 500h da Aeronave Sikorsky S70/UH60 (Atv V 07/004), a realizar-se na cidade de West Palm Beach, nos Estados Unidos da América, no período de 15 a 19 de outubro de 2007.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, parcial no tocante a diárias no exterior e total com referência ao deslocamento.

(\* ) Portaria republicada por ter saído com incorreção no Boletim do Exército nº 30, de 27 de julho de 2007.

PORTARIA Nº 469, DE 25 DE JULHO DE 2007.

Designação para realizar curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA), relativo ao ano de 2007, resolve

### **DESIGNAR**

o Maj QMB RENATO EICKHOFF, do Cmdo Bda Op Esp, para freqüentar o Curso de Operações Psicológicas (Atv V 07/037), a realizar-se no Forte **Bragg**, Carolina do Norte, nos Estados Unidos da América, no período de 20 de agosto a 31 de outubro de 2007.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 470, DE 25 DE JULHO DE 2007.

Designação para participação em viagem de instrução.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2007, resolve

**DESIGNAR**

os militares a seguir nominados, para realizar a Viagem de Instrução destinada aos destaques dos Cursos de Aperfeiçoamento da EASA, EsMB, EsCom, EsIE, EsSEx e CIAvEx às Organizações Militares do Exército da Argentina e do Uruguai (Atv X 07/110), a realizar-se no período de 26 de agosto a 5 setembro de 2007:

- Cap Eng RAFAEL AQUINO DOS SANTOS, da EASA;
- Subten Inf AIRTON ZENKNER PETERSEN, da EASA;
- Subten MB ROBSON ASSIS CUSTODIO, da EsMB;
- 2º Sgt Inf PAULO CESAR DO NASCIMENTO ELIAS, do 2º B Fron;
- 2º Sgt Inf EMERSON MOTERANI, da Cia Cmdo 4ª RM/4ª DE;
- 2º Sgt Inf LEONARDO GERALDO DO VALE ALIANE, do 6º B I L;
- 2º Sgt Inf FELIPE RODRIGO LINS, da 3ª Cia F Esp;
- 2º Sgt Cav GLEI MARCOS ROBAINA FEIJÓ, da Cia Cmdo 8ª Bda Inf Mtz;
- 2º Sgt Cav GUILHERME KRETSCHMER, do 14º R C Mec;
- 2º Sgt Cav ALOISIO HENRIQUE SASSO FERNANDES, do 10º R C Mec;
- 2º Sgt Cav EDSON DE FREITAS REIS, do Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec;
- 2º Sgt Art EDUARDO MÍSCULA CARDOSO, do CPOR / RJ;
- 2º Sgt Art RENATO VITORIA BARBOZA, do 3º G A AAe;
- 2º Sgt Art FÁBIO ALEXANDRE FERREIRA, do 2º G A AAe;
- 2º Sgt Eng OTHONMAIO DA SILVA DURANDO, do DCT;
- 2º Sgt Eng CARLOS ERNANI ZEMOLIN, da Cia Cmdo 1º Gpt E;
- 2º Sgt Eng SIDICLEY DANTAS CAVALCANTE, do 14º B Log;
- 2º Sgt Com LINDOMAR ANTONIO DOS SANTOS, do 10º G A C SI;
- 2º Sgt Com GIANDRO HASS, do 6º B Com;
- 2º Sgt Com CLEBER PAULO ZEMOLIN, da 13ª Cia Com Mec;
- 2º Sgt Com LEDMILSON DE LEMOS SENA FERREIRA JUNIOR, da B Av T;
- 2º Sgt MB ALVANCLERISTON REIS PIRES, do 2º B E Cnst;
- 2º Sgt MB CESAR LEONARDO BRAGA AROUCHE DA SILVA, da 6ª Del SM/17ª CSM
- 2º Sgt MB FABIANO SILVEIRA MACHADO, da 13ª Cia D A M;
- 2º Sgt MB MARCELO ALVARENGA GOMES, da EsMB;
- 2º Sgt MB FABIO JOSÉ REZENDE TRIGO, do IME;
- 2º Sgt MB EMERSON ASSUNÇÃO DE ANDRADE, do 16º B Log;
- 2º Sgt Mnt Com WATSON TERLLIZZIE DE ARAUJO LOPES, do Pq R Mnt/6ª RM;
- 2º Sgt Mnt Com FLÁVIO AIRTON DE SOUZA CÔGO, do 9º B Log;
- 2º Sgt Mnt Com WALTER DE ASSUMPCAO JUNIOR, da Es Com;

- 2º Sgt Mnt Com ALEX DA LUZ PAZ, do 18º B Log;
- 2º Sgt Topo EDUARDO DUARTE OAZEM, do IME;
- 2º Sgt Int LUCIANO DA SILVA BATISTA, do 4º B Log;
- 2º Sgt Int ROBSON MACIEL DE BRITO; do 20º R C B;
- 2º Sgt Sau CLAUDIO JOSÉ ALVES, do 15º B Log;
- 2º Sgt Sau GIANCARLO LUCIANO GOMES, do H C E;
- 2º Sgt Sau FRANCISCO AROLDO DA SILVA FRANÇA, do 9º B Sup;
- 2º Sgt Av Mnt BISMARCK LEITE DE FARIAS, da Cia Cmdo 7ª Bda Inf Mtz;
- 2º Sgt Av Mnt FÁBIO ANTONIO DA SILVA, do C I Av Ex; e
- 2º Sgt Av Ap EMERSON DE JESUS CARVALHO, da B Av T.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, parcial no tocante a diárias no exterior e total com referência ao deslocamento.

#### PORTARIA Nº 473, DE 26 DE JULHO DE 2007.

##### Designação de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea d), do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

##### **DESIGNAR**

para a Subchefia Executiva do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, a fim de exercer comissão na Agência Brasileira de Inteligência (Brasília-DF), por necessidade do serviço, **ex officio**, os seguintes militares:

- Ten Cel Com ALEXANDRE HOSANG; e
- Ten Cel QEM EDUARDO WOLSKI.

#### PORTARIA Nº 474, DE 26 DE JULHO DE 2007.

##### Nomeação de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea b), do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

##### **NOMEAR**

por necessidade do serviço, **ex officio**, Oficial do seu Gabinete, os seguintes militares:

- Ten Cel Eng JOSE DE AQUINO JUNIOR; e
- Maj Inf JOÃO AUGUSTO VARGAS ÁVILA.

PORTARIA Nº 475, DE 26 DE JULHO DE 2007.

Recondução, Exoneração e Nomeação de Membros Efetivos da CPO.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 27, § 1º, da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972 (Lei de Promoções de Oficiais da Ativa das Forças Armadas), resolve:

**1 - RECONDUZIR**

Membro efetivo da Comissão de Promoções de Oficiais, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 1º de agosto de 2007, o Oficial-General:

- General-de-Brigada Combatente NELSON SANTINI JÚNIOR

**2 - EXONERAR**

de membro efetivo da Comissão de Promoções de Oficiais, a partir de 1º de agosto de 2007, os Oficiais-Generais:

- General-de-Brigada Combatente UÉLITON JOSÉ MONTEZANO VAZ

- General-de-Brigada Combatente EDUARDO SEGUNDO LIBERALI WIZNIEWSKY

**3 - NOMEAR**

como membro efetivo da Comissão de Promoções de Oficiais, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 1º de agosto de 2007, os Oficiais-Generais:

- General-de-Brigada Combatente ILÍDIO GASPARG FILHO

- General-de-Brigada Combatente NELSON CALVOSO PINTO HOMEM

- General-de-Brigada Combatente GISLEI MORAIS DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 476, DE 26 DE JULHO DE 2007.

Autorização para participação em evento internacional.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2007, resolve

**AUTORIZAR**

o Al 4º Ano MURILO VASCONCELOS ANDRADE, do IME, a participar da **14ª International Mathematical Competition for University Student** (Atv X 07/133), a realizar-se na cidade de Blagoevgrad, na Bulgária, no período de 1º a 11 de agosto de 2007.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem qualquer ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 477, DE 26 DE JULHO DE 2007.

Autorização para participação em evento esportivo.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**AUTORIZAR**

o Cel Com PAULO ROBERTO ZANELA LIMA, do Cmdo 2ª RM, a participar da Comissão Internacional de Pára-quedismo da Federação de Aeronáutica Internacional na Copa do Mundo de Formação de Queda Livre, a realizar-se na cidade de Stupino, na Rússia, no período de 3 a 13 de agosto de 2007.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem qualquer ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 478, DE 26 DE JULHO DE 2007.

Designação para participar de visita técnica.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2007, resolve

**DESIGNAR**

os militares a seguir nominados, para participar da visita ao canteiro de obras do Projeto de Manutenção de Trecho da Ferrovia Histórica do Encanto e ao canteiro de trabalho de manutenção do metrô de Caracas; e conhecer o 6º Corpo de Engenheiros do Exército da Venezuela (Atv X 07/036), a realizar-se nas cidades de Los Teques e Caracas, respectivamente, na Venezuela, no período de 27 a 31 de agosto de 2007:

- Cel Eng ABNER GONÇALVES DE MAGALHÃES, do Cmdo 2º Gpt E;
- Cel Eng NEWTON BELLINATI, do Cmdo 1º Gpt E; e
- 1º Sgt Com JEOVANIR ANTÔNIO DA SILVA, do 11º B E Cnst.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, parcial no tocante a diárias no exterior e total com referência ao deslocamento.

PORTARIA Nº 479, DE 26 DE JULHO DE 2007.

Designação para participação em reunião de aperfeiçoamento técnico.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2007, resolve

**DESIGNAR**

o Cap QEM LUIZ CYRILLO AQUINO CAMPOS, do Pq R Mnt/3ª RM, para participar da 10ª Reunião do Subgrupo de Aperfeiçoamento Técnico do Clube Leopard (Atv X 07/071), a realizar-se na cidade de Atenas, na Grécia, no período de 3 a 7 de setembro de 2007.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, parcial no tocante a diárias no exterior e total com referência ao deslocamento.

**PORTARIA Nº 482, DE 26 DE JULHO DE 2007.**

Autorização para participação em reunião técnica.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**AUTORIZAR**

o Gen Div LUIS CARLOS GOMES MATTOS, do EME, integrar a delegação brasileira, como representante do Ministério da Defesa, em projeto de implantação de Instituto de Pesquisa e de Tecnologias de Armamentos Convencionais, a realizar-se na cidade de Argel, na Argélia, no período de 28 de julho a 1º de agosto de 2007.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem qualquer ônus para o Exército Brasileiro.

**PORTARIA Nº 484, DE 27 DE JULHO DE 2007.**

Dispensa e designação de gerentes de projetos previstos no Plano Básico de Estruturação do Exército.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o inciso I do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, resolve:

**1 - DISPENSAR**

o General-de-Divisão ADRIANO PEREIRA JÚNIOR como gerente do projeto de transferência da estrutura de manutenção de blindados, nomeado pela Portaria do Comandante do Exército nº 274, de 5 de maio de 2005; e

**2 - DESIGNAR**

o General-de-Divisão SINCLAIR JAMES MAYER como gerente do projeto de transferência da estrutura de manutenção de blindados.

**PORTARIA Nº 485, DE 27 DE JULHO DE 2007.**

Exoneração e nomeação de membros do Conselho de Administração da Fundação Habitacional do Exército.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e em conformidade com o disposto no § 1º do art. 5º do Estatuto da Fundação Habitacional do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 559, de 31 de outubro de 2001, resolve:

**1 - EXONERAR**

o General-de-Divisão JOAQUIM SILVA E LUNA e o General-de-Brigada CLÁUDIO ROGÉRIO PINTO, das funções de membros do Conselho de Administração da Fundação Habitacional do Exército (FHE); e

**2 - NOMEAR**

o General-de-Brigada TENNYSON DE OLIVEIRA RIBEIRO NETO e o General-de-Brigada JOÃO RICARDO MACIEL MONTEIRO EVANGELHO, para as funções de membros do Conselho de Administração da FHE, com mandato de dois anos.

PORTARIA Nº 487, DE 31 DE JULHO DE 2007.

Designação de praça

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea d), do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**DESIGNAR**

para o Ministério da Defesa, (Brasília-DF), por necessidade do serviço, **ex officio**, os seguintes militares:

- 1º Sgt Com MARCOS SANTOS DA SILVA; e
- 2º Sgt MB AGOSTINHO FLORENTINO DA SILVA FERNANDES;

PORTARIA Nº 488, DE 31 DE JULHO DE 2007.

Designação de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea d), do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**DESIGNAR**

para o Ministério da Defesa, (Brasília-DF), por necessidade do serviço, **ex officio**, os seguintes militares:

- Cel Eng RENATO CAVALCANTE DE MENDONÇA;
- Ten Cel QMB FLAVIO LUCENA DE ASSUNÇÃO;
- Ten Cel Cav GENESSI SÁ JUNIOR; e
- Ten Cel Inf PAULO CÍCERO JACINTO DE MENEZES.

PORTARIA Nº 490, DE 31 DE JULHO DE 2007.

Concessão da Medalha do Pacificador

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto nº 4.207, de 23 de abril de 2002, em reconhecimento ao resultado obtido nos jogos Pan-Americanos Rio 2007, medalha de bronze na modalidade Pistola - Tiro Rápido, fato que contribui para elevar o prestígio do Exército Brasileiro, resolve

**CONCEDER**

a Medalha do Pacificador ao Tenente-Coronel Inf FERNANDO CARDOSO JÚNIOR, do Exército.

PORTARIA Nº 491, DE 31 DE JULHO DE 2007.

Concessão da Medalha do Pacificador

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto nº 4.207, de 23 de abril de 2002, em reconhecimento ao resultado obtido nos jogos Pan-Americanos Rio 2007, medalha de prata no Judô, fato que contribui para elevar o prestígio do Exército Brasileiro, resolve

**CONCEDER**

a Medalha do Pacificador, em caráter excepcional, ao Soldado JOÃO GABRIEL FELIZARDO SCHLITTLER, do Exército.

PORTARIA Nº 508, DE 2 DE AGOSTO DE 2007.

Concessão da Medalha do Pacificador

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso V, do Decreto nº 4.207, de 23 de abril de 2002, resolve

**CONCEDER**

a Medalha do Pacificador ao Vereador ROMILDO JOSÉ FERREIRA GOMES FILHO, da Câmara Municipal do Recife.

Portaria do Comandante do Exército nº 163, de 21 de março de 2005 - Apostilamento

Portaria do Comandante do Exército nº 163, de 21 de março de 2005, publicada no Boletim do Exército nº 13, de 1º de abril daquele ano, que nomeou o Subten Inf LUIZ ROBERTO MARIN PISSUTTI para o cargo de Auxiliar do Adido do Exército junto à Embaixada do Brasil na Itália, pelo prazo aproximado de dois anos, a contar de 9 de março de 2006.

**APOSTILA**

No presente ato, **ONDE SE LÊ**: “... pelo prazo aproximado de dois anos ...” **LEIA-SE**: “... pelo prazo aproximado de vinte e seis meses ...”.

Brasília, 20 de junho de 2007.

Portaria do Comandante do Exército nº 788, de 7 de novembro de 2006 - Apostilamento

Portaria do Comandante do Exército nº 788, de 7 de novembro de 2006, publicada no Boletim do Exército nº 46, de 17 de novembro daquele ano, que designou o Subten Cav JOÃO BATISTA DO ROSARIO DUTRA para função de Instrutor do Instituto do Hemisfério Ocidental para Cooperação de Segurança (WHINSEC), no Fort Benning, Georgia, nos Estados Unidos da América, por um período aproximado de doze meses, a contar de 23 de janeiro de 2007.

**APOSTILA**

No presente ato, **ONDE SE LÊ**: “... pelo prazo aproximado de doze meses ...” **LEIA-SE**: “... pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses ...”.

Brasília, 20 de junho de 2007.

Portaria do Comandante do Exército nº 039, de 29 de janeiro de 2007 - Apostilamento

Portaria do Comandante do Exército nº 039, de 29 de janeiro de 2007, publicada no Boletim do Exército nº 05, de 2 de fevereiro deste ano, que designou o 1º Sgt Inf ALEX ANTÔNIO BORGES, da EASA, para função de Instrutor do Instituto do Hemisfério Ocidental para Cooperação de Segurança (WHINSEC), no Fort Benning, Georgia, nos Estados Unidos da América, por um período aproximado de doze meses e início previsto para a 1ª quinzena de junho de 2007.

**APOSTILA**

No presente ato, **ONDE SE LÊ**: “... pelo prazo aproximado de doze meses ...” **LEIA-SE**: “... pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses ...”.

Brasília, 20 de junho de 2007.



## Portaria do Comandante do Exército nº 202, de 18 de abril de 2007 - Apostilamento

Portaria do Comandante do Exército nº 202, de 18 de abril de 2007, publicada no Boletim do Exército nº 17, de 27 de abril deste ano, que nomeou o Subten Com JOCIMAR CUSTODIO DE OLIVEIRA EUFRAZIO para o cargo de Auxiliar do Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Embaixada do Brasil no México, pelo prazo aproximado de dois anos, a contar de 28 de dezembro de 2007.

### APOSTILA

No presente ato, **ONDE SE LÊ:** “... pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses ...”  
**LEIA-SE:** “... pelo prazo aproximado de vinte e seis meses ...”.

Brasília, 20 de junho de 2007.

## Portaria do Comandante do Exército nº 304, de 21 de maio de 2007 – Apostilamento

Portaria do Comandante do Exército nº 304, de 21 de maio de 2007, publicada no Boletim do Exército nº 22, de 1º de junho de 2007, relativa à autorização de militares para complementar a pós-graduação na Universidade de Miami, através do **Certificate in Logistics and Transportation for the Executive Manager - CELTEM** e o **Certificate in Administration and Business for Executive Manager - CABEM** (Atv X 07/104), a realizar-se na cidade de Miami, nos Estados Unidos da América, no período de 7 a 18 de junho de 2007.

### APOSTILA

Da relação de militares autorizados a participar do evento a que se refere o presente ato, excluo o Maj Inf OSMAR BARBOSA DE SOUZA JUNIOR, da DMAvEx.

Brasília, 21 de junho de 2007.

## Portaria do Comandante do Exército nº 334, de 28 de maio de 2007 – Apostilamento

Portaria do Comandante do Exército nº 334, de 28 de maio de 2007, publicada no Boletim do Exército nº 22, de 1º de junho de 2007, relativa à designação dos militares a seguir nominados, todos do 1º BF Esp, para participar do Exercício “Fuerzas Comando/2007” (Atv X 07/059), a realizar-se na cidade de La Venta, em Honduras, no período de 18 a 28 de junho de 2007:

- Cap Inf ANDRÉ MENDONÇA SIQUEIRA;
- Cap Inf VITOR HUGO DE ARAUJO ALMEIDA;
- Cap Inf FELIPE ROSA BARROSO MAGNO;
- Cap Inf MARCIO NUNES DE RESENDE JUNIOR;
- Subten Inf RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS NETO;
- 3º Sgt QE MARCOS DA CONCEIÇÃO DE ASSIS; e
- Cb LUÍS EDUARDO SILVÉRIO.

### APOSTILA

No presente ato, **ONDE SE LÊ:** “... total com referência ao deslocamento ...” **LEIA-SE:** “... sem qualquer ônus com referência ao deslocamento ...”.

Brasília, 21 de junho de 2007.

Portaria do Comandante do Exército nº 351, de 4 de junho de 2007 – Apostilamento

Portaria do Comandante do Exército nº 351, de 4 de junho de 2007, publicada no Boletim do Exército nº 23, de 6 de junho de 2007, relativa à autorização do Maj QEM PAULO CEZAR DIAS DE ALENCAR, da DOM, para assessorar o Programa das Nações Unidas de Desenvolvimento (PNUD), na construção de paióis (Atv X 07/113), a realizar-se na cidade de Bissau, na Guiné-Bissau, no período de 4 a 19 de junho de 2007.

**APOSTILA**

No presente ato, **ONDE SE LÊ:** “... no período de 4 a 19 de junho de 2007 ...” **LEIA-SE:** “... no período de 22 de junho a 11 de julho de 2007 ...”.

Brasília, 21 de junho de 2007.

**SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

PORTARIA Nº 257-SGEx, DE 1º DE AGOSTO DE 2007.

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVII, da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Militar e Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap Med	011476304-8	ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL	25 Fev 07	H Ge Juiz de Fora
Cap Capl	062367244-1	IVAN DE MEDEIROS JÚNIOR	28 Fev 07	Cmdo 7ª RM/7ª DE
Cap QEM	011492664-5	LEANDRO ÁVILA DE ÁVILA	17 Maio 06	AGGC
Cap Dent	011512164-2	LEONARDO DE OLIVEIRA ANDRADE	21 Fev 07	OCEX
Cap Eng	011481624-2	MAURÍ SÁVIO ARAÚJO VASCONCELOS	06 Fev 06	7ª BEC
1º Ten Cav	113834054-0	MARCELLO MARQUES LORIATO	19 Fev 07	2º B Av Ex
1º Ten Int	013028704-8	RICARDO DA SILVA RAMADA	19 Fev 07	CAAdEx
1º Ten Inf	013054064-4	WALLACE MANARO SILVA	19 Fev 07	Cmdo AD/3
1º Sgt Cav	041974974-2	JOSÉ ALDO ALMEIDA DE ANDRADE CARLI RODRIGUES	31 Jan 01	HCE
2º Sgt Mnt Com	011284404-8	ALEXANDER DA CUNHA REZENDE	26 Jan 05	AGR
2º Sgt Sau	019679643-7	CLAUDINEI MACIEL BUENO	29 Jan 03	Pol Mil Porto Alegre
2º Sgt Mnt Com	011463054-4	CLAUDINEY DA SILVA SACRAMENTO	31 Jan 07	Cmdo 1ª DE
2º Sgt Mnt Com	011285334-6	CLEBER PINHEIRO PEREIRA	26 Jan 05	AGR
2º Sgt Inf	052080484-0	EDSON GONÇALVES	11 Mar 98	CRO/3
2º Sgt Eng	043416984-3	ISRAEL FERREIRA BARBOSA	26 Jan 05	10ª Cia E Cmb
2º Sgt Art	043476314-0	MARCELO ANDRADE DOS SANTOS	13 Abr 07	21ª Bia AAe Pqdt
2º Sgt Sau	011464134-3	MÁRCIO GUILHERME DA SILVA ALBUQUERQUE	31 Jan 07	H Ge Recife
2º Sgt Mnt Com	011465204-3	MARCIO VINICIUS DE FREITAS CHAGAS	31 Jan 07	Cmdo 1ª DE
2º Sgt MB Mnt Armt	021598464-2	VAGNER PINTO MENDES	15 Mar 06	53º BIS

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
2º Sgt Com	043474804-2	VANDERLEI ALVES DA SILVA	07 Mar 07	23ª Cia Com SI
3º Sgt Mus	113940144-0	ADELSON SALVADOR DE LIMA	17 Maio 06	Cia Cmdo 1ª Bda Inf SI
3º Sgt Int	013184204-9	AILTON LUIZ DOS SANTOS	29 Jul 07	Pq R Mnt/12ª RM
3º Sgt Art	043515444-8	ANDRIEL KLEBER DE MELO FEITOSA	11 Jul 07	6º GLMF/CIF
3º Sgt QE	014580763-2	ARGENIL DE PAULA FREITAS	30 Jan 93	20º B Log Pqdt
3º Sgt MB Mnt Armt	013070504-9	LEONARDO FELIX DA SILVA ALMEIDA	28 Jan 06	26º BI Pqdt
3º Sgt QE	085848833-1	LUIZ ANTÔNIO MENEZES DE ALMEIDA	04 Fev 98	8º BE Cnst
3º Sgt Mnt Com	013197714-2	MARCELO NOGUEIRA MEDEIROS	02 Mar 07	52º BIS
Cb	099910053-0	LUIZ FERNANDO MANSILA SOLIZ	07 Fev 97	C Fron Rondônia/6º BIS

**PORTARIA Nº 258-SGEx, DE 1º DE AGOSTO DE 2007.**

**Concessão de Medalha Militar**

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVII, da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Militar e Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Ten Cel Med	018668263-9	LUIZ HENRIQUE SOARES CEOLIN	28 Jan 07	H Gu Vila Militar
Maj Art	020288394-8	ANTONIO DARIO ARAUJO CAVALCANTE	10 Fev 07	CMF
Maj Dent	076186413-1	DOUGLAS ABRANTES PORDEUS	30 Jan 07	H Gu Natal
Maj Inf	011495073-6	JOÃO LUIS CARDOSO DE MORAES	19 Fev 04	37º BIL
1º Ten QCO	020384064-0	CLAUDENIR DOS ANJOS ALVES	17 Jul 07	Cmdo 7ª RM/7ª DE
Subten Eng	047766123-5	EDVALDO DA SILVA REIS	29 Jan 05	8º BE Cnst
Subten Inf	049792433-2	GIOVANE ANDRADE BRANT	27 Jan 07	4º BPE
Subten Cav	033653173-6	LUIZ CARLOS NYSTROM	29 Jan 03	4º RCB
Subten Art	049789353-7	SIDISNEY MAURO LOBATO DE ABREU	27 Jan 07	8º GAC Pqdt
1º Sgt Com	019222603-3	ADILSON CESAR MOREIRA PEREIRA	23 Jun 07	DMCEI
1º Sgt Inf	049700013-3	ADRIANO CASTOR DA ROSA	24 Jul 07	Cia Cmdo 10ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Sau	019319863-7	ALFONSO CESAR ALMEIDA RIBEIRO	26 Jan 07	DGP
1º Sgt Mnt Com	014935143-9	ELIAS ALBINO SANTANA	27 Dez 06	AGR
1º Sgt Com	036928773-5	EVERSON DE MOURA ALVES	05 Fev 05	B Adm Ap/3ª RM
1º Sgt Eng	067222943-2	FERNANDO BIANO DE SOUZA	24 Jan 04	Cia Cmdo 6ª RM
1º Sgt Art	020126814-1	FLAVIO SALEMA FERRO	20 Fev 07	CTEx
1º Sgt Art	030703504-8	JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA	02 Maio 07	27º GAC
1º Sgt Sau	014892003-6	JOELSON GOULART BARBOSA	26 Jan 07	H Ge Juiz de Fora
1º Sgt Inf	076251073-3	LUIZ HENRIQUE CORREIA	27 Jan 07	4º BPE
1º Sgt Com	030697744-8	MARCO ANTONIO SCHNEIDER KIELING	27 Jan 07	4º RCB
1º Sgt Eng	030713514-5	MARCOS FERNANDO FERNANDES MORALES	27 Jan 07	3º B Sup
1º Sgt Sau	043854123-7	MARCUS VINICIUS VIEIRA	24 Jan 04	H Ge Juiz de Fora
1º Sgt Inf	118186313-3	MOISÉS DA SILVA LIMA	27 Jan 07	41º BI Mtz

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Sgt Int	067398893-7	OSMAR SAMPAIO DA SILVA	05 Jun 07	16ª Ba Log
1º Sgt MB Mnt Armt	018371043-3	PAULO ALVES DA COSTA FILHO	15 Abr 07	20º B Log Pqdt
1º Sgt Av Mnt	019559263-9	PAULO CESAR MOREIRA DE CARVALHO	18 Set 06	CIAvEx
1º Sgt Com	076195033-6	ROBERTO CARLOS DA SILVA	28 Maio 07	3º CTA
1º Sgt Int	018398583-7	ROBERTO PINHEIRO DA CUNHA	06 Abr 07	16ª Ba Log
1º Sgt Mnt Com	056410753-0	RONALDO PEREIRA PACHECO	30 Jan 05	5º B Log
1º Sgt Cav	030564934-5	SERGIO ULISSES PORCELLA VIEIRA	28 Jan 06	7º R C Mec
1º Sgt Cav	030698184-6	VOLMIR JOSÉ FINATTO	30 Jan 07	20º RCB
1º Sgt Cav	030743874-7	WALDIR ROSA DE OLIVEIRA	27 Jan 07	4º RCB
1º Sgt Cav	030722234-9	WALTENCIR SILVA TAVARES	27 Jan 07	DF
2º Sgt Com	076235503-0	JOSÉ ALDO SILVA DOS SANTOS	31 Jan 07	16ª Ba Log
2º Sgt Mus	018543143-4	PAULO CESAR DA COSTA DINATO	28 Jan 06	3º BPE
2º Sgt Mus	036653713-2	PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE CASTRO	17 Maio 04	3º BPE
2º Sgt Com	031781274-1	PEDRO PAULO MARTINS DA SILVA	26 Jun 07	1º Esqd C Pqdt
2º Sgt Corn/Clarim	025318913-8	ROBERTO CARLOS DO NASCIMENTO	18 Maio 07	51º BIS
3º Sgt QE	127526273-9	ANTONIO AUGUSTO SILVA DE JESUS	27 Jan 07	16ª Ba Log
3º Sgt QE	019328673-9	CLEBER DE OLIVEIRA IBRAIM	27 Jan 07	Cia Cmdo 1ª DE
3º Sgt QE	030835124-6	GELSON BETTKER	27 Jan 07	DSSA
3º Sgt QE	059169233-0	JOÃO JOSÉ MIGUEL	27 Jan 07	28º GAC
3º Sgt QE	076204843-7	LUCINALDO PATRICIO DE FREITAS	27 Jan 07	H Gu Natal
3º Sgt QE	018586263-8	LUIZ CARLOS DA COSTA	02 Abr 07	Cia Cmdo CML
3º Sgt QE	059169843-6	RAINOR OTÁVIO NANDI	18 Fev 07	28º GAC
Cb	011645443-0	IVONILDO DA SILVA SOARES	29 Jun 02	Bia Cmdo Sv/FSJ
Cb	105156273-2	JACSON GONÇALVES DE MOURA	18 Fev 06	H Gu Natal
T1	020228464-2	EDUARDO FERREIRA	27 Jan 07	Cia Cmdo 11ª Bda Inf L (GLO)
T1	019363453-2	MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO	27 Jan 07	DF

**PORTARIA Nº 259-SGEx, DE 1º DE AGOSTO DE 2007.**

**Concessão de Medalha Militar**

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVII, da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Militar e Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cel Com	011278352-7	GERSO LINDOLPHO JÚNIOR	23 Fev 04	D Log
Ten Cel Cav	031397772-0	ANDERSON DO NASCIMENTO DEMUTTI	19 Jun 07	AMAN
1º Ten QAO	036073342-2	ELSTOR ALBERTO AGNES	19 Jan 07	16ª CSM
2º Ten QAO	033015642-3	GREGORIO TADEU RODRIGUES GAVIÃO	12 Jan 06	H Gu Santa Maria
2º Ten QAO	016528262-5	MILTON CAETANO	15 Maio 07	H Gu Vila Militar
Subten Com	014760332-8	NIVALDO VENANCIO TORRES	06 Jan 06	2º CTA

PORTARIA Nº 260-SGEx, DE 1º DE AGOSTO DE 2007.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 580, de 8 de outubro de 2003, resolve

**CONCEDER**

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área Amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Inf	020136123-5	CLÁUCIO ROGÉRIO BESSA GARCIA	1º BAC
Ten Cel Eng	038134592-5	JORGE ALBERTO PIZARRO DE MENEZES	Comdo 2º Gpt E
Cap Inf	118288763-6	RODRIGO OLIVEIRA GENIAL	C Fron Solimões/8º BIS
1º Ten Dent	010014625-7	ANA CRISTINA BENINCASA CORRÊA DOS SANTOS	Polic Mil Praia Vermelha
1º Ten Med	030011505-2	CLÓVIS CARNEIRO NETO	H Gu Natal
1º Ten Dent	053617514-4	LAURA HELEN RODRIGUES CARNEIRO	H Gu Natal
2º Ten EIC	073756364-3	FÁBIO LINO GOMES	6º BE Cnst
Subten Cav	055937242-0	LAURIANO RODRIGUES ROSA	28º B Log
1º Sgt Inf	014934303-0	ALOYSIO DOS SANTOS GAZINEO	54º BIS
1º Sgt Art	049889433-6	CHARLLEY FERNANDO DE ARAUJO COSTA	21º GAC
1º Sgt Inf	053891883-0	JOÃO PEDRO DO NASCIMENTO	Cia Comdo 8ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Inf	011190604-6	ANDRÉ LUÍS DA SILVA	Cia Prec Pqdt
2º Sgt Sau	019602353-5	ANDRÉ RICARDO DE FREITAS BATISTA	Polic Mil Niterói
2º Sgt Inf	101048814-4	CÍCERO JOSÉ TOMÁS	51º BIS
2º Sgt Inf	043443054-2	EDSON LASKOS	Esqd Comdo 5ª Bda C Bld
2º Sgt Cav	030967554-4	PAULO JAIR PORTO	Esqd Comdo 2ª Bda C Mec
2º Sgt Mus	014696073-7	VALCIR RAMOS EPIFANIO	Cia Comdo 1ª Bda Inf SI
3º Sgt Sau	010025505-8	GLAUBER RAFAEL VARGAS	61º BIS

PORTARIA Nº 261-SGEx, DE 1º DE AGOSTO DE 2007.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 580, de 8 de outubro de 2003, resolve

**CONCEDER**

a Medalha de Serviço Amazônico Com Passador de Prata aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área Amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Maj Com	022690343-3	DENILSON DE ALMEIDA PARAGUASSÚ	Comdo Bda Op Esp
Maj Int	020136223-3	JOÃO CARLOS DA LUZ ALMEIDA	Comdo 12ª RM
Maj Inf	016428882-1	JOSÉ EDSON LIMA DE ALMEIDA	C Fron Rio Negro/5º BIS
Subten Inf	082632213-3	WILSON CARLOS DA SILVA RAMOS	2º BIS
1º Sgt Cav	041976124-2	ADY CRAVO PINHEIRO	Cia Comdo 8ª RM/8ª DE
1º Sgt Inf	105146653-8	FRANCISCO ISVAMIR SOARES LIMA	3º B Sup
1º Sgt Inf	062299024-0	MESSIAS SANT'ANA DIAS	C Fron Rio Negro/5º BIS
2º Sgt Eng	052155244-8	GERSON ROQUE TRECINO	6º BE Cnst
2º Sgt Com	031947364-1	VANDERLEI ADACIR HORN	50º BIS
3º Sgt Com	043521084-4	JEAN LOUIS MAKEWITZ	16º Pel Com SI

PORTARIA Nº 262-SGEx, DE 1º DE AGOSTO DE 2007.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 580, de 8 de outubro de 2003, resolve

**CONCEDER**

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro ao militar abaixo relacionado, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área Amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
3º Sgt QE	105105183-5	CARLOS MAGNO COSTA MATOS	24º BC
Cb	127525303-5	EUSTÁQUIO DUTRA RIBEIRO	61º BIS
Cb	127525363-9	FRANCISCO ADAILTON DE OLIVEIRA	61º BIS
Cb	085838493-6	JOSÉ AGOSTINHO NASCIMENTO DA SILVA	51º BIS
Cb	127525713-5	JOSÉ RIBEIRO DA SILVA	61º BIS
Cb	127525783-8	LUIZ CARLOS DE ALMEIDA SOUZA	61º BIS
Cb	127525903-2	NIVALDE SOUZA DA SILVA	61º BIS
Sd	122961684-0	ANTÔNIO EVANGELISTA SANTOS FERREIRA	61º BIS

PORTARIA Nº 263-SGEx, DE 1º DE AGOSTO DE 2007.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166 de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de dez anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Cav	029292912-2	JOSÉ DE ANDRADE FILHO	3º B Log
Maj Inf	018780753-2	CARLOS ALEXANDRE DANTAS MIDÕES	19º BC
Maj QMB	025451773-3	CLAUDIO SOUSA LOPES	CMM
Maj Inf	018781743-2	LICINIO CORRÊA DIAS NETO	Cia Cmdo 5ª RM/5ª DE
Cap Cav	020022294-1	AJAMIR BRITO DE MELO	CIAvEx
Cap Inf	020333764-7	ANGELO CALDAS GOUVEIA FILHO	C Fron Rondônia/6º BIS
Cap Inf	112656534-8	EDNALDO CANDIDO DA SILVA	59º BI Mtz
Cap QCO	019461553-0	JADER OLIVEIRA DA SILVA	5º B Sup
Cap Inf	036839723-8	JOÃO ROBERTO BANDEIRA MENEZES	Cia Cmdo 4ª Bda Inf Mtz
Cap Eng	118258893-7	LUIS HENRIQUE SANTOS FRANCO	15ª Cia E Cmb
Cap Inf	020369884-0	LUIZ GUSTAVO LARICA DE SOUZA PEREIRA	59º BI Mtz
1º Sgt Cav	041991634-1	DAGOBERTO FERRAZ DA ROCHA	1º RCC
1º Sgt Art	030703504-8	JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA	27ª GAC
1º Sgt Inf	049874303-8	LUÍS ALBERTO DA COSTA ARAUJO	Cia Cmdo 1ª RM
1º Sgt Com	030830754-5	MARIO ROGERIO VIEIRA DE SOUZA	B Adm Ap/3ª RM
1º Sgt Inf	105185653-0	SÉRGIO ROCHA DA SILVA	Cia Cmdo 6ª RM
1º Sgt MB Mec Auto	018787323-7	VALDONIO RIBEIRO SALES	B Mnt Sup Av Ex
2º Sgt Mnt Com	011284404-8	ALEXANDER DA CUNHA REZENDE	AGR

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Sgt Inf	043441544-4	CLAUDIONOR SOUZA GOMES	59º BI Mtz
2º Sgt Mnt Com	011285334-6	CLEBER PINHEIRO PEREIRA	AGR
2º Sgt MB Mnt Armt	011357324-0	DENI ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA	C Fron Solimões/8º BIS
2º Sgt Inf	043440544-5	EDYCLEBER DE OLIVEIRA SILVA	59º BI Mtz
2º Sgt Inf	043417644-2	EMERSON CARLO BARBOSA	23º BI
2º Sgt Av Ap	052137314-2	EMILIO KUCHUMINSKI	3º B Av Ex
2º Sgt MB Mec Auto	011203134-9	FRANK DOS SANTOS COSTA	59º BI Mtz
2º Sgt Com	033295704-2	GENNÊ FERREIRA DOS SANTOS	7ª Cia Com
2º Sgt Com	033295714-1	GERALDO ANDERSON CARDOZO	C Fron Solimões/8º BIS
2º Sgt MB Mec Auto	052157634-8	GIULIANO DE OLIVEIRA BUCKOSKI	59º BI Mtz
2º Sgt Eng	043416984-3	ISRAEL FERREIRA BARBOSA	10ª Cia E Cmb
2º Sgt Art	042042334-5	LEONARDO NAPOLI	4º GAC
2º Sgt MB Mec Auto	073654394-3	MANOEL DE LUCENA DOS SANTOS	59º BI Mtz
2º Sgt Inf	101097264-2	MARCELO APRÍGIO DOS SANTOS	59º BI Mtz
2º Sgt MB Mnt Armt	020497024-8	MARCOS MARQUES ASSUNÇÃO	17º B Fron
2º Sgt Inf	031828424-7	PEDRO CONSTANTINO DOS SANTOS MARTINS	23º BI
2º Sgt MB Mec Auto	043466484-3	REGINALDO ROCHA	12º BI
2º Sgt Com	031780754-3	SERGIO LUIZ MARTINS DOS SANTOS	14º B Log
2º Sgt Eng	043440284-8	VALTER COUTINHO PEREIRA	8º BE Cnst
3º Sgt Com	053531334-0	EDSON MATIAS	23º BI
3º Sgt QE	076249763-4	EMERSON TIMÓTEO DOS SANTOS	59º BI Mtz
3º Sgt Mus	072470904-3	ERIVALDO DA SILVA SANTOS	59º BI Mtz
3º Sgt Cav	033275214-6	FABIO LUIS CARDOSO GRIMALDI	9º RCB
3º Sgt Mus	101089414-3	OSIEL PEREIRA DOS SANTOS	23º BC
Cb	033299204-9	FÁBIO LUIS KERN	7º BIB

**PORTARIA Nº 264-SGEx, DE 1º DE AGOSTO DE 2007.**

**Concessão de Medalha Corpo de Tropa**

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166 de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de quinze anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Maj Inf	053805722-5	DANILO POSPIESZ DE OLIVEIRA	C Fron Rondônia/6º BIS
Subten Inf	127420593-7	MEIRALDO MORAES DE OLIVEIRA	1º BIS
1º Sgt MB Mec Op	019556863-9	ALCENIR OSVALDO DO NASCIMENTO DA SILVA	1º D Sup
1º Sgt Inf	041962014-1	CARLOS ALBERTO REZENDE	Cia Cmdo 1ª DE
1º Sgt Com	064056373-0	DOMÍCIO TAVARES DO NASCIMENTO	B Adm Ap/Ibirapuera
1º Sgt Mnt Com	014935143-9	ELIAS ALBINO SANTANA	AGR
1º Sgt Int	062306674-3	FÁBIO GONZAGA DA SILVA	54º BIS
1º Sgt Eng	067222943-2	FERNANDO BIANO DE SOUZA	Cia Cmdo 6ª RM
1º Sgt MB Mnt Armt	019426313-3	JORGE LUÍS BATISTA NOGUEIRA	16ª Ba Log Sl

<b>Posto/Grad Arma/Q/Sv</b>	<b>Identidade</b>	<b>Nome</b>	<b>OM</b>
1º Sgt Inf	041975014-6	LEANDRO FERREIRA BASSO	Esqd Cndo 3ª Bda C Mec
1º Sgt MB Mnt Armt	019558453-7	LINDOLFO DE ARAÚJO SOUSA FILHO	10º D Sup
1º Sgt MB Mec Auto	020098154-6	LUIS CARLOS DA SILVA	28º B Log
1º Sgt Com	059000463-6	MÁRCIO RENATO MARQUES SCHULZE	59º BI Mtz
1º Sgt MB Mec Auto	019504523-2	MÁRIO JÚLIO MONTELES SIMÕES	Cia Cndo 9ª RM
1º Sgt Cav	030534754-4	PAULO CESAR PESSOA VIANA	2º R C Mec
1º Sgt Inf	059067623-5	SANDRO SOARES	23º BI
1º Sgt MB Mnt Armt	014965663-9	SILVIO LIMA DE SOUZA	111ª Cia Ap MB
2º Sgt Inf	085870973-6	ALEXANDRE SANTOS CANTANHEDE	Cia Cndo 4ª RM/4ª DE
2º Sgt Com	053874073-9	ANDRÉ MENDES RIBEIRO	Cia Cndo 1ª Bda Inf Sl
2º Sgt Com	052120794-4	ILOIR JOSÉ SÁ	62º BI
2º Sgt MB Mec Op	101059094-9	ISAIAS FERREIRA MONTE	14º B Log
2º Sgt Com	101053244-6	IVONILDO DA SILVA NASCIMENTO	14º B Log
2º Sgt Inf	101053494-7	JOCIÊ FREITAS RIBEIRO	23º BC
2º Sgt Inf	049899913-5	LUCIANO MOREIRA CAMPOS	Cia Cndo 4ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Com	031780674-3	MARCO AURELIO SILVA DA SILVA	17º Pel Com Sl
2º Sgt Com	031765434-1	PAULO CESAR FERREIRA NASCIMENTO	8º R C Mec
2º Sgt Cav	030967554-4	PAULO JAIR PORTO	Esqd Cndo 2ª Bda C Mec
2º Sgt Inf	042015624-2	ROGÉRIO EXPEDITO DA SILVA	36º BI Mtz
2º Sgt Art	041988934-0	SANDRO AURÉLIO RODRIGUES	4º GAC
2º Sgt Inf	101054904-4	SANDRO CÉSAR DOS SANTOS LIMA	59º BI Mtz
2º Sgt Inf	052125574-5	SILVIO BASSANI	5º B Sup
2º Sgt Inf	052104824-9	VALDEMAR BERNDT	Cia Cndo 8ª Bda Inf Mtz
3º Sgt Mus	019526243-1	DJALMA PEREIRA DOS ANJOS JUNIOR	23º BI
3º Sgt Mus	052154234-0	EDSON LUIZ FERREIRA	23º BI
3º Sgt QE	020377384-1	FERNANDO TADEU VIDAL FERREIRA	B Adm Ap/Ibirapuera
3º Sgt QE	085848833-1	LUIZ ANTÔNIO MENEZES DE ALMEIDA	8º BE Cnst
3º Sgt QE	020355044-7	PEDRO LUIZ DE CARVALHO	2ª Cia Com L
3º Sgt QE	056484673-1	VILMAR LORA	GSI/PR
3º Sgt Mus	049884083-4	WANDERLEY DO SACRAMENTO JUNIOR	AMAN
Cb	062334084-1	ADENILSON SANTOS FERNANDES	4ª Cia Gd
Cb	127589183-4	EDIVALDO OLIVEIRA BRAGA	C Fron Acre/4º BIS
Cb	085879683-2	ERIMAR VITOR DE SOUZA	8º BE Cnst
Cb	127599783-9	FRANCISCO MARCOS PIRES DA SILVA	C Fron Acre/4º BIS
Cb	052144954-0	GILMAR ANTÔNIO GHILARDI COSTA	33º BI Mtz
Cb	062334164-1	IVAN CARVALHO LEITE	4ª Cia Gd
Cb	030995874-2	LUIZ EDUARDO DA SILVA ANDRADE	9º BI Mtz
Cb	030918674-0	MARCIO CARLOS ZANELLA	Pq R Mnt/3
Cb	127583643-3	NOÉ DIAS PIRES	Cia Cndo 12ª RM
Cb	039996074-8	PAULO EDUARDO SILVEIRA RODRIGUES	9º BI Mtz
Cb	122950014-3	PAULOCI MEDEIROS DA SILVA	C Fron Acre/4º BIS
Cb	030958744-2	PEDRO CESAR SOARES NUNES	3º GAA Ae
Cb	092605774-6	PEDRO GOMES DA SILVA NETO	Cia Cndo 9ª RM
Cb	092594384-7	ZAQUIEL CHAGAS	C Fron Rondônia/6º BIS



PORTARIA Nº 265-SGEx, DE 1º DE AGOSTO DE 2007.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166 de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de vinte anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Ten QAO	036073342-2	ELSTOR ALBERTO AGNES	16ª CSM
Subten Eng	047766123-5	EDVALDO DA SILVA REIS	8º BE Cnst
Subten Mnt Com	049856312-1	JAIRO DA SILVA MARTINS	AGR
Subten Com	014760332-8	NIVALDO VENANCIO TORRES	2º CTA
Subten MB Mec Auto	031229543-9	PAULO CESAR ALVIENE CORRÊA	10º R C Mec
Subten Inf	101434153-9	TENÓRIO FERREIRA CAVALCANTE	Cia Cmdo 6ª RM
1º Sgt Com	036996123-0	CLAUDIOMIRO DE FREITAS SOARES	5º B Sup
1º Sgt Com	030783024-0	DENIS ANTONIO ARIOTTI	6º B Com
1º Sgt Com	098164072-5	EVANDRO LUIZ CORRÊA XAVIER	Cia Cmdo CML
1º Sgt Inf	011687153-4	GESSEFAN HAUSSMAN	B Mnt Sup Av Ex
1º Sgt Inf	014900873-2	MÁRIO CESAR RODRIGUES DA COSTA	Cia Cmdo 9ª RM
1º Sgt Inf	014858243-0	WALTER MAURO DA SILVA VICTORINO	59º BI Mtz
3º Sgt QE	014618343-9	AMARILDO PORTUGAL DE BRITO	23ª Cia Com SI
3º Sgt QE	036891673-0	CLADISMAR LUIZ DALL'AGNOL	3º GAA Ae
3º Sgt QE	030805424-6	CLAUDIO GUERRA COLVAR	9º BI Mtz
3º Sgt QE	019328673-9	CLEBER DE OLIVEIRA IBRAIM	Cia Cmdo 1ª DE
3º Sgt QE	018588703-1	GEAZI HERTEL	27º BI Pqdt
3º Sgt QE	076236753-0	GERSON COSTA GADELHA	4º B Com
3º Sgt QE	076246573-0	LINDOLFO VERÇOSA DO REGO FILHO	59º BI Mtz
Cb	072465454-6	CLAUDI FLORENCIO DE ANDRADE	10ª Cia E Cmb
Cb	030589834-8	RONI CESAR DE ANDRADE	7º BIB

**4ª PARTE**

**JUSTIÇA E DISCIPLINA**

**ELOGIOS DE OFICIAIS-GERAIS**

**Gen Div AUGUSTO HELENO RIBEIRO PEREIRA**

Ao ser indicado para a promoção ao último posto da carreira, deixa, nesta data, o nosso convívio, o Excelentíssimo Senhor General-de-Divisão AUGUSTO HELENO RIBEIRO PEREIRA.

Depois de concluir com excelente resultado a missão de comandar a Minustah, no Haiti, foi nomeado Chefe do Gabinete do Comandante do Exército. Aqui veio somar experiências, posto que já houvera sido Capitão Ajudante-de-Ordens do então Ministro da Força, Coronel integrante de uma Assessoria do Gabinete e, como General, antes da recente missão no exterior, Chefe do Centro de Comunicação Social do Exército.

Exerceu o cargo em consonância com uma moderna estrutura organizacional que procura diminuir a distância do vértice à base, aproximando a Chefia de todos os níveis, com uma liderança que efetivamente integra, corrige, orienta e motiva o recurso humano sob sua disposição, tornando o ambiente disciplinado, fraterno, otimista, operoso e competente.

Orientou e estimulou suas Assessorias para uma real interatividade e a busca agregadora de conhecimentos, ao estabelecer eficientes ligações e condutas necessárias à realização de estudos

aprofundados e precisos.

Chefe militar respeitado pela sua devoção à carreira e invulgares características que ornaram seu cristalino caráter, atuou, em cada oportunidade, com os aprofundados conhecimentos profissionais que possui, a vasta experiência adquirida e as abrangentes culturas geral e profissional.

Seu perfil mostra o combatente atento ao constante aprendizado, consolidando a cada dia o alto conceito que soube construir em sua trajetória castrense, ao longo dos anos de serviço.

Relacionou-se de maneira fraterna, disciplinada e operosa com as autoridades dos Poderes constituídos, o Ministério da Defesa, os representantes das outras Forças Armadas, o Alto-Comando do Exército, o Órgão de Direção-Geral, os Órgãos Setoriais, os Comandos de Área, demais Forças Singulares e diversas Assessorias e equipes de trabalho do Órgão que chefiou.

Esteve sempre disposto a ouvir, a orientar e a cooperar na busca de soluções para os diferentes desafios que enfrentou com otimismo e determinação.

Impôs-se, ainda, à nossa estima e consideração, mercê do bom humor, do vasto conhecimento da profissão, do raciocínio inteligente e rápido, das atitudes firmes, da lealdade para com todos e da franqueza cordial.

Sua ação de chefe presente e responsável foi elucidadora e amiga. Exemplificou, todo o tempo, a prática de uma moderna administração com foco no capital humano.

Equilibrado e justo em suas decisões e observações, foi coerente em suas atitudes, transmitiu espírito de corpo à equipe de trabalho e compartilhou responsabilidades, para caminharem, todos, comprometidos com o melhor resultado.

Sempre disposto a servir, o faz com a naturalidade, com a sempre presente dignidade, com a educação e a lúcida inteligência, envoltas na empatia, no respeito ao próximo e na confiança que inspira.

Divulgou, esclareceu e realçou o prestígio do nosso País e a vocação plenamente realizada do soldado de Caxias para as tarefas de manutenção e estabelecimento da paz, proferindo inúmeras palestras sobre a destacada Missão de Paz da Organização das Nações Unidas, ONU.

Dentre elas sublinho as que realizou em nossas escolas e Grandes Unidades Operacionais; na Escola de Guerra Naval, no Clube Naval e no Clube Militar; em diversas universidades brasileiras; na Reunião de Cientistas Políticos sobre o Haiti, em Belo Horizonte; no Memorial da América Latina em São Paulo; no 1º Seminário Internacional de Tecnologias Não Letais, em Brasília, DF; na Associação Brasileira de Jornalismo Investigativo, em São Paulo; para as Forças Auxiliares no DF; no Congresso Nacional; no Colégio Interamericano de Defesa e no Simpósio da National Defense University, ambas em Washington, e no Instituto do Hemisfério Ocidental para a Cooperação e Segurança em Fort Benning, na Geórgia, todos nos EUA; no Exercício de Operações de Manutenção de Paz Sul em Lima, Peru e no Simpósio de Defesa Nacional na América do Sul, em Montevidéu, Uruguai.

De maneira efetiva, oportuna e eficaz, o General Heleno assessorou-me nas Reuniões do Alto-Comando do Exército, nos despachos, nas tomadas de decisões, nas palestras e nos contatos com autoridades militares, civis, de diferentes níveis e poderes, do Brasil e do exterior.

Ao agradecer ao prezado e leal amigo o muito que realizou, asseguro a minha convicção de estar o Alto-Comando do Exército enriquecido com a sua participação.

Formulo votos de pleno êxito em seu próximo e relevante desafio: ser o Comandante Militar da Amazônia.

Que Deus ilumine sua brilhante trajetória e continue abastecendo seu coração com paz, saúde e prosperidade extensivas à Sra. Sonia e familiares.

Parabéns e felicidade!

Brasília-DF, 27 de julho de 2007.

**Gen Ex ENZO MARTINS PERI**  
Comandante do Exército

## Gen Bda LUIZ EDUARDO ROCHA PAIVA

Ao deixar o serviço ativo, após mais de 37 anos dedicados à Instituição, despede-se nesta data, da Secretaria-Geral do Exército, o Excelentíssimo Senhor General-de-Brigada LUIZ EDUARDO ROCHA PAIVA.

Atendeu a uma lídima vocação para a carreira das Armas que se manifestara quando aluno do Colégio Militar do Rio de Janeiro e, em 1970, ingressou na Academia Militar das Agulhas Negras, AMAN, tendo sido declarado Aspirante-a-Oficial de Infantaria em dezembro de 1973.

Construiu, passo a passo, com a prática das virtudes militares, um caminho de integral dedicação ao serviço. Foi sempre entusiasmado combatente e vibrante com as atividades da caserna, destacando-se como excelente instrutor, desde os pelotões, subunidades e estados-maiores das Unidades onde servia, o que permitiu retornar às principais escolas onde estivera como aluno, a saber: AMAN, Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais, EsAO e Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, ECEME.

A cada conquista, respondeu consciente das responsabilidades que assumia. Somou conhecimentos à bagagem funcional. Superou individualismos e priorizou a busca e a concretização dos objetivos maiores.

Esteve sempre pronto a servir ao bem comum. Doou o melhor de si. Colocou, em cada tarefa, da mais simples à mais complexa, toda a atenção, a energia disponível e a lúcida inteligência.

Sua trajetória militar, aí está, com excelentes exemplos de vida que constituem um verdadeiro livro aberto, legado sobretudo às novas gerações. Escreveu sua história de cidadão honrado, de exemplar chefe de família e pulsátil coração verde-oliva. Ampliou sua vivência nacional em cada guarnição, em cada pedaço do País onde serviu.

Mostrou uma marcial e disciplinada postura, própria da ativa, digna e livre aceitação das leis e dos regulamentos, ao acatar, valorizar, preservar e contribuir para o enriquecimento de nossas caras tradições castrenses.

Das diversas missões que cumpriu ao longo da carreira destaco:

- em 1985, como Capitão, quando realizou o Curso de Assalto-Aéreo nos Estados Unidos da América do Norte;

- de 1992 a 1993, como Tenente-Coronel, quando foi Observador da Organização das Nações Unidas, ONU, em El Salvador e de 1994 a 1995, quando aluno da Escola de Comando e Estado-Maior na Escola Superior de Guerra da Argentina. Nessas oportunidades contribuiu para estreitar, ainda mais, os laços de fraterna amizade com aqueles países e projetar, bem alto, o nome da Instituição e do Brasil;

- de 1998 a 2000, como Coronel, quando comandou o 5º Batalhão de Infantaria Leve, Regimento Itororó, em Lorena, SP;

- de 2001 a 2003, quando Chefiou a Assessoria 3 e, depois de ascender ao Generalato, em 2003, quando Chefiou a Assessoria Especial, ambas no Gabinete do Comandante do Exército; e,

- de 2004 a 2006, quando comandou nosso estabelecimento de ensino dedicado aos Altos Estudos Militares, a ECEME.

Na Secretaria-Geral realizou uma moderna e produtiva administração. Viabilizou reformas e melhorou as condições de conforto e racionalidade para o trabalho executado.

Sempre atento aos detalhes, não perdeu de vista o capital humano. Empenhou-se em motivar e estimular cada subordinado, cada integrante das equipes, para uma responsabilidade compartilhada na concretização do objetivo comum.

Atualizou o Plano de Gestão e cuidou com esmero das atividades da Secretaria. Buscou realizar o novo em consonância com a realidade vivida, os meios disponíveis e as Diretrizes do Comandante.

Orientou e conduziu seus subordinados com perspicácia e sentimento de solidariedade.

Atendeu, com êxito, ao calendário de eventos e datas comemorativas. Planejou, dirigiu e realizou as solenidades de Passagem do Comando da Força, da Imposição da Ordem do Mérito Militar, de Honras Militares às autoridades brasileiras e estrangeiras e Entregas do Bastão de Comando e da Espada de Oficial General.

Intenso e produtivo foi o seu relacionamento com autoridades civis, militares e eclesiásticas, representantes das demais Forças Singulares, entidades civis, Órgão de Direção-Geral e Órgãos Setoriais da Força.

Planejou e executou visitas de orientação ao Centro de Documentação do Exército, CDoc Ex, ao Estabelecimento General Gustavo Cordeiro de Farias, EGGCF, aos Hotéis de Trânsito de Oficiais e de Sargentos, HTO e HTS, Clube do Exército, SMU e do Lago, e à Creche Soldadinho de Chumbo.

Na sua gestão foram realizadas construções e melhorias dando realce às diversas instalações das sedes do Clube do Exército, o que possibilitou tornar mais cômoda e atrativa a vida cultural e recreativa dos associados, aproximando ainda mais, reserva, ativa e comunidade civil.

Com relação ao Quartel-General, sugeriu, supervisionou e orientou a manutenção das instalações e a execução de obras que redundaram em economia e no incremento da funcionalidade e da segurança.

Presidiu a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, a Comissão de Cerimonial e o Grupo de Trabalho para pesquisa e estudo das modificações nos uniformes do Exército Brasileiro.

Apoiou a ECEME quando esteve com seus Oficiais-alunos em Brasília, oportunidade em que foi realizada no Clube do Exército, sede do Lago, importante palestra pelo Diretor do Departamento de Política e Estratégia do Ministério da Defesa.

O General Rocha Paiva exerceu uma destacada ação de liderança, com irrestrita lealdade e natural respeito ao semelhante.

Este prezado irmão de Armas, chefe disciplinado e disciplinador, fez, da conduta sem mossas, do límpido caráter e da exaçaõ no cumprimento do dever, uma presença sempre agradável e atuante num prestimoso, oportuno e eficaz assessoramento ao meu Comando.

Pelo muito que contribuiu para a construção de um Exército moderno, pela dedicação integral à Instituição e à Pátria, pelo espírito militar do exemplar e honrado cidadão, por certo, nesse instante ouve a voz interior da consciência a dizer-lhe alto e bom som: Missão cumprida!

Peço a Deus que provisione o seu coração verde-oliva com muita paz, saúde e prosperidade, extensivas à Sra. Nádia e familiares.

Seja muito feliz!

Brasília-DF, 26 de julho de 2007.

**Gen Ex ENZO MARTINS PERI**

Comandante do Exército

**LUIZ CARLOS RODRIGUES PADILHA - Cel**

Respondendo pelo Secretário-Geral do Exército